



Vila de São Vicente de Paulo de Americana

Obra Unida à Sociedade São Vicente de Paulo

Lar dos Velinhos São Vicente de Paulo de Americana

CNPJ: 43.263.821/0003-95

Av. Nove de Julho, 733 – São Domingos – CEP: 13.471-140 – Americana/SP

(19) 3461.1449 | coordenacao.velinhos@gmail.com

PLANO DE TRABALHO – 2020
REDE PRIVADA

NOME DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Vila de São Vicente de Paulo de Americana – Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo
(Lar dos Velinhos São Vicente de Paulo)

NOME DA OFERTA SOCIOASSISTENCIAL

Serviço de acolhimento institucional para pessoas idosas na modalidade de abrigo

TIPO DE OFERTA SOCIOASSISTENCIAL

Atendimento	Assessoramento e Defesa e Garantia de Direitos
x	

NÍVEL DE PROTEÇÃO SOCIAL

Proteção Social Básica	Proteção Social Especial	
	Média Complexidade	Alta Complexidade
		x

PÚBLICO ALVO

Idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, que não dispõem de condições de permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situações de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares.

DIAS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO

Ininterrupto (24 horas)

EQUIPAMENTO DE REFERÊNCIA¹

Proteção Social Especial – CREAS

ÁREA DE ABRANGÊNCIA²

Municipal

¹ **Equipamento de Referência:** Proteção Social Básica – CRAS; Proteção Social Especial – CREAS.

² **Área de Abrangência:** Territorial ou Municipal.

**Vila de São Vicente de Paulo de Americana**

Obra Unida à Sociedade São Vicente de Paulo

Lar dos Velinhos São Vicente de Paulo de Americana

CNPJ: 43.263.821/0003-95

Av. Nove de Julho, 733 – São Domingos – CEP: 13.471-140 – Americana/SP
(19) 3461.1449 | coordenacao.velinhos@gmail.com**1. DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL****1.1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO****DADOS DA ORGANIZAÇÃO:**

Razão Social	Vila de São Vicente de Paulo de Americana – Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo (Lar dos Velinhos São Vicente de Paulo)
Sigla	VSVP
CNPJ	43.263.821/0003-95
Endereço da Sede	Avenida Nove de Julho, 733, São Domingos – Americana/SP
CEP	13.471-140
Ponto de Referência	Igreja São Domingos
Telefones	(19) 34611449
E-mail	coordenacao.velinhos@gmail.com
Site	www.lardosvelinhossvp.org.br
Data da Fundação da Organização:	02/08/1970
Inscrição CMAS/Validade	11-E / prazo indeterminado
Inscrição CMDCA/Validade	-
Inscrição COMID/Validade	Nº 02 / validade: Março/2020
CEBAS / Validade	333 de 04/03/2015 - validade 05/12/2016 (Processo de renovação nº 71000.071425/2017-06); (Processo de renovação nº 235874.0008977/2019, de 21/11/2019).
Certificado OSCIP	-
Outros (especificar)	Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades (CRCE) nº 1463/2013

DADOS DA OFERTA SOCIOASSISTENCIAL:

Endereço	Avenida Nove de Julho, 733, São Domingos – Americana/SP
CEP	13.471-140
Ponto de Referência	Igreja São Domingos
Telefones	(19) 34611449
E-mail	coordenacao.velinhos@gmail.com
Data da Implantação da Oferta	13/08/1978



Vila de São Vicente de Paulo de Americana

Obra Unida à Sociedade São Vicente de Paulo

Lar dos Velinhos São Vicente de Paulo de Americana

CNPJ: 43.263.821/0003-95

Av. Nove de Julho, 733 – São Domingos – CEP: 13.471-140 – Americana/SP

(19) 3461.1449 | coordenacao.velinhos@gmail.com

1.2. HISTÓRIA DA ORGANIZAÇÃO

O Lar dos Velinhos São Vicente de Paulo de Americana é uma entidade vinculada à Sociedade de São Vicente de Paulo (SSVP), que recebeu este nome devido à inspiração na história do Santo Católico, São Vicente, que teve sua vida marcada pela piedade, bondade, religiosidade e dedicação fervorosa aos pobres e as missões populares, razão pela qual foi considerado patrono de todas as obras de caridade da SSVP.

A SSVP foi fundada na França em 1833 por Antônio Frederico Ozanan, que juntamente com alguns amigos que compartilhavam da mesma ideia decidiram concretizar dentro da Igreja Católica atos de solidariedades que demonstrasse o amor pelo próximo em uma ação religiosa. O primeiro ato concreto desses jovens foi visitar as casas dos menos favorecidos pela sociedade, levando lenha para aquecer o forte frio que fazia na época, comida e remédios.

Com o passar dos tempos a SSVP foi se estruturando em Conferências Vicentinas formadas por grupos de homens, mulheres, crianças e adolescentes que se reúnem semanalmente para discutir estratégias de atendimento as famílias que se encontram em vulnerabilidade social.

Presente em 143 países a SSVP possui mais de 700 mil membros espalhados pelo mundo, sendo que a maior concentração se encontra no Brasil. No município de Americana (SP) a Vila de São Vicente de Paulo - Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo está presente há mais de oitenta anos, atuando nas áreas de educação infantil e assistência social. No desenvolvimento de suas atividades não faz distinção quanto à raça, cor, condição social, gênero, credo religioso ou político, e todos os serviços são gratuitos.

O interesse em atender em regime de abrigo indivíduos de ambos os sexos, que se encontrava em vulnerabilidade ou risco pessoal e social, surgiu de um grupo de vicentinos americanenses que, em agosto de 1970, deram início a construção do Lar dos Velinhos São Vicente de Paulo de Americana. Inaugurado oficialmente em 13/08/1978, a instituição passou a funcionar com personalidade jurídica própria e escritórios contábeis independentes. No entanto, por motivo de ordem operacional em janeiro de 2013 (ATA de Assembleia Geral de 13/12/2012) houve a incorporação do “Lar dos Velinhos” pela Vila de São Vicente de Paulo de Americana – Obra Unida a Sociedade São Vicente de Paulo.

Isto feito, o “Lar dos Velinhos” passou a funcionar como filial nº 03 da Vila de São Vicente de Paulo de Americana, com um novo número de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ). Contudo, o nome fantasia “Lar dos Velinhos São Vicente de Paulo” se manteve.

A Vila de São Vicente de Paulo - Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo de Americana é uma Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, com atuação preponderante na área da Assistência Social, visto que a maior parte de suas despesas destina-se a referida área. Esta característica lhe atribuiu a Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) junto ao Governo Federal.

Com o advento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) (BRASIL, 2004), a entidade adequou sua estrutura física e organizacional à nova política de assistência social, o que demandou reformas no espaço físico, contratação de pessoal, revisão dos critérios de acesso ao serviço e potencialização de suas ações. Desta forma, podemos afirmar que a entidade atua em conformidade com a legislação que rege o atendimento a pessoa idosa, (Lei 8.842/1994; Decreto Federal nº 1.948/1996; Lei 10.741/2003; Portaria SEAS/MPAS 73/2001; Resolução Anvisa RC 283/2005) e as normativas do SUAS, se configurando dentro da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS 109/2009) como um Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade de abrigo institucional para idosos, dentro dos Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

1.3. FINALIDADE E OBJETIVOS DA ORGANIZAÇÃO³

(...) Art. 3º do Estatuto Social a entidade tem por finalidade realizar ações de relevância social e de interesse público no campo da assistência social e da educação, competindo-lhe:

- 1) Prestação de serviços socioassistenciais na proteção social de alta complexidade à pessoa idosa em situação de vulnerabilidade e/ou risco pessoal ou social, por meio de atendimento integral e institucional nos termos das normativas do Sistema Único da Assistência Social (SUAS) e dos direitos estabelecidos na Constituição Federal do Brasil e na Lei nº 10.741/2003 – Estatuto do Idoso. (...)

1.4. ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS DA ORGANIZAÇÃO

1.4.1. RECURSOS PRÓPRIOS – 2018

Recursos	Valores Anuais
Eventos	97.962,00
Telemarketing	0,00
Doações espontâneas de pessoa física	265.713,96
Doações e parcerias de empresas e entidades privadas	52.127,74
Contribuintes	14.788,49
Contrapartida da pessoa idosa	237.732,10
Outros. Especifique:	
Aluguéis	49.000,00
Total	717.324,29

1.4.2. RECURSOS PÚBLICOS – 2018

1.4.2.1. BENEFÍCIOS FISCAIS E ISENÇÕES PÚBLICAS

Cota Patronal	323.849,18
Nota Fiscal Paulista	0,00
Departamento de Água e Esgoto (DAE)	44.026,01
Outros. Especifique:	
Total	367.875,19

1.4.2.2. PARCERIAS CELEBRADAS

Cofinanciamento	Valores Anuais			
	Municipal	Estadual	Federal	Total
Fundo de Assistência Social	908.348,75	132.500,98	-	1.040.849,73
Emenda Parlamentar – Assistência Social	-	-	-	-
Fundo de Direitos da Criança e do Adolescente	-	-	-	-
Fundo de Direitos da Pessoa Idosa	-	-	-	-

³ Conforme o Estatuto Social da Organização da Sociedade Civil.



Vila de São Vicente de Paulo de Americana

Obra Unida à Sociedade São Vicente de Paulo

Lar dos Velinhos São Vicente de Paulo de Americana

CNPJ: 43.263.821/0003-95

Av. Nove de Julho, 733 – São Domingos – CEP: 13.471-140 – Americana/SP
(19) 3461.1449 | coordenacao.velinhos@gmail.com

Fundo de Saúde	-	-	-	-
Fundo de Educação	-	-	-	-
Fundo de Cultura	-	-	-	-
Fundo de Esporte	-	-	-	-
Emenda Parlamentar – Outras Políticas Públicas	-	-	-	-
Outros. Especifique:				
Total	908.348,75	132.500,98	-	1.040.849,73

1.5. INFRAESTRUTURA DA ORGANIZAÇÃO

1.5.1. ESTRUTURA FÍSICA

1.5.1.1. SITUAÇÃO DO IMÓVEL⁴

Sede da Organização:	Próprio
Oferta Socioassistencial:	Serviço de acolhimento institucional para pessoas idosas na modalidade de abrigo

1.5.1.2. DESCRIÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO

Item	Sede da Organização	Oferta Socioassistencial
Recepção	1	1
Salas para atendimento técnico especializado (Equipe Psicossocial)	1	1
Salas de atendimento em grupo/atividades comunitárias	1	1
Sala para reuniões	1	1
Sala de coordenação	1	1
Sala da equipe técnica	2	2
Salas de administração	1	1
Enfermaria	1	1
Dormitórios para os usuários/as	20	20
Dormitórios para os cuidadores/as	0	0
Banheiros para os usuários/as	22	22
Banheiros para os funcionários/as	9	9
Espaço para guarda de pertences	2	2
Sala de repouso	1	1

⁴ **Situação do Imóvel:** Próprio; Alugado; Cedido, especificar; Outros, especificar.



Vila de São Vicente de Paulo de Americana

Obra Unida à Sociedade São Vicente de Paulo

Lar dos Velinhos São Vicente de Paulo de Americana

CNPJ: 43.263.821/0003-95

Av. Nove de Julho, 733 – São Domingos – CEP: 13.471-140 – Americana/SP
(19) 3461.1449 | coordenacao.velinhos@gmail.com

Refeitório	2	2
Copa/cozinha (preparo de alimentos)	1	1
Lavanderia	1	1
Despensa	1	1
Almoxarifado ou similar	1	1
Brinquedoteca	0	0
Biblioteca (Sala de atividades em grupo)	1	1
Espaço para animais de estimação	0	0
Área de recreação interna	1	1
Área de recreação externa	0	0
Jardim/parque	1	1
Quadras esportivas	0	0
Instalações elétricas e hidráulicas	Sim	Sim
Outros. Especifique:		
Capela	1	1
Bazar	1	1
Sala de Fisioterapia	1	1
Salão de Beleza	1	1

1.5.2. RECURSOS MATERIAIS				
Item	Qtd. Sede da Organização	Qtd. na Oferta Socioassistencial		
		Qtd. uso dos Usuários/as	Qtd. de uso do RH	Total
Acervo bibliográfico	235	235	-	235
Armários individualizados para guarda de pertences	100	40	60	100
Brinquedos, materiais pedagógicos e culturais	40	40	-	40
Camas	40	40	-	40
Computadores	14	3	11	14
Computadores com acesso à internet	14	3	11	14
Datashow	1	-	1	1
DVD/Vídeo cassete	1	1	-	1
Equipamento de som	1	1	1	1



Vila de São Vicente de Paulo de Americana

Obra Unida à Sociedade São Vicente de Paulo

Lar dos Velinhos São Vicente de Paulo de Americana

CNPJ: 43.263.821/0003-95

Av. Nove de Julho, 733 – São Domingos – CEP: 13.471-140 – Americana/SP

(19) 3461.1449 | coordenacao.velinhos@gmail.com

Fax	-	-	-	-
Filmadora	-	-	-	-
Fogão	2	-	2	2
Geladeira/freezer	5	-	5	5
Impressora	3	-	3	3
Máquina copiadora	2	-	2	2
Máquina de lavar roupa	3	-	3	3
Máquina fotográfica	1	-	1	1
Materiais esportivos	10	10	-	10
Materiais para estudo	-	-	-	-
Micro-ondas	1	-	1	1
Mobiliário				
Mobiliário específico para atender crianças	-	-	-	-
Mobiliário/materiais adequados para pessoas com deficiência ou dependência (Tecnologias Assistivas)	-	-	-	-
Secadora de roupas	2	-	2	2
Telefone	14	-	14	14
Televisão	23	23	-	23
Veículo de uso exclusivo de membros da diretoria	-	-	-	-
Veículo para transporte de usuários e equipe	3	3	-	3

1.5.3. ACESSIBILIDADE⁵

Condições de Acessibilidade	Sede da Organização	Oferta Socioassistencial
Acesso principal adaptado com rampas e rota acessível desde a calçada até o interior da unidade.	Sim	Sim
Rota acessível aos espaços da unidade.	Sim	Sim
Banheiro adaptado para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida.	Sim	Sim
Pisos especiais com relevos para	Não possui	Não possui

⁵ Acessibilidade:

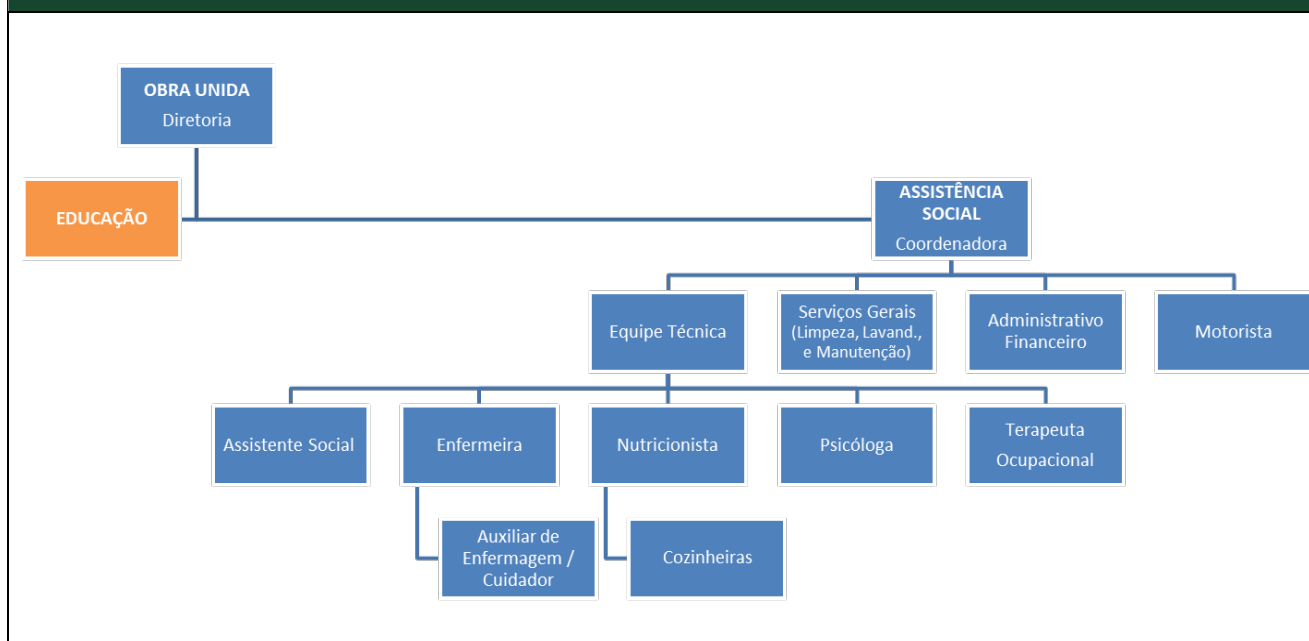
a) SIM – De acordo com a norma da ABNT.

b) SIM – Mas não de acordo com a norma da ABNT.

c) NÃO POSSUI.

sinalização voltados para pessoas com deficiências visuais		
Recursos – Equipamentos/Sistemas Computacionais	Não possui	Não possui
Recursos de comunicação para pessoas com deficiências auditivas	Não possui	Não possui
Serviços - Prestados por profissionais à pessoa com deficiência como instrumento de tecnologia assistiva.	Sim	Sim

1.6. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL⁶



2. DADOS DA OFERTA SOCIOASSISTENCIAL

2.1. NOME DA OFERTA SOCIOASSISTENCIAL

Serviço de acolhimento institucional para pessoas idosas na modalidade de abrigo

2.2. DESCRIÇÃO DA OFERTA SOCIOASSISTENCIAL

Trata-se de um serviço socioassistencial de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, na modalidade de abrigo institucional para idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, e é destinado para idosos que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de

⁶ **Estrutura Organizacional (Organograma): Representação Gráfica** – Apresentar toda a estrutura e ações da organização, inclusive de outras políticas públicas. Evidenciar no organograma qual a localização da Oferta Socioassistencial na estrutura da Organização.



Vila de São Vicente de Paulo de Americana

Obra Unida à Sociedade São Vicente de Paulo

Lar dos Velinhos São Vicente de Paulo de Americana

CNPJ: 43.263.821/0003-95

Av. Nove de Julho, 733 – São Domingos – CEP: 13.471-140 – Americana/SP
(19) 3461.1449 | coordenacao.velinhos@gmail.com

violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos. A natureza do acolhimento deverá ser provisória e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares. É previsto ainda, que idosos com grau de parentesco ou afinidade – casais, irmãos, amigos etc, devem ser atendidos na mesma unidade. Preferencialmente, deve ser ofertado aos casais de idosos, o compartilhamento do mesmo quarto. (BRASIL, 2009, p. 41-46)

A violência contra o idoso é reconhecida pela Organização Mundial de Saúde como: abusos físicos; abusos psicológicos; abandonos; negligências; abusos financeiros; e, autonegligências. Geralmente, os abusos físicos resultam em lesões e traumas que podem chegar ao óbito. Para Minayo (2008), os doentes, pobres e dependentes financeiramente estão mais propensos aos abusos psicológicos.

Considerados um peso para algumas famílias, os idosos são desprezados e discriminados, podendo passar por situação de violência psicológica. Mas, o abandono ainda é a situação mais danosa ao idoso e pode se manifestar de diversas maneiras como isolamento do convívio familiar, que pode ocorrer quando esse idoso é colocado num quatinho nos fundos da casa ou em uma Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) contra a sua vontade (MINAYO, 2008).

A negligência surge quando os cuidados com o idoso são deficitários como, por exemplo, quando faltam medicamentos e/ou alimentação ou, ainda, quando há demora no atendimento à saúde ou no sistema previdenciário. Com relação aos abusos financeiros, normalmente, ocorrem nas disputas por bens familiares. Já a autonegligência se manifesta quando o idoso desiste de viver, podendo chegar ao suicídio, causado, muitas vezes, pela auto desnutrição. (MINAYO, 2008).

A intervenção para cessar a violência contra a pessoa idosa, na concepção de Berzins (2008), deve ser uma ação partilhada por diversos atores, em especial pelos profissionais da Assistência Social, Saúde e Justiça.

Há de destacar, no entanto, que é vedada a permanência de portadores de doenças que necessitem de assistência médica ou de enfermagem permanente em instituições asilares de caráter social (LEI N. 8.842/1994, art. 4º, § único).

Assim, o serviço socioassistencial do Lar dos Velinhos SVP, se configura como uma das alternativas de prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e abandono, uma vez que se dispõe a promover a proteção social integral desse idoso e a convivência familiar, social e comunitária. Dentre suas ações, proporciona o acesso às atividades culturais, educativas, lúdicas e de lazer.

Estando em conformidade com o que apregoa a Portaria SEAS/MPAS 73/2001, a capacidade de atendimento é de 40 idosos, sendo 2 idosos por dormitório suíte.

2.3. PÚBLICO ALVO

Público Alvo	Idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência.
Público Prioritário	Idosos que não dispõem de condições de permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situações de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.
Formas de Acesso	Por referenciamento do CREAS
Capacidade de Atendimento	40 (35 disponíveis para a parceria pública)
É ou será ofertado de forma gratuita aos/as usuários/as?	Sim. A contribuição o usuários é realizada no limite de 70% do valor do benefício percebido, conforme Resolução Unificada



Vila de São Vicente de Paulo de Americana

Obra Unida à Sociedade São Vicente de Paulo

Lar dos Velinhos São Vicente de Paulo de Americana

CNPJ: 43.263.821/0003-95

Av. Nove de Julho, 733 – São Domingos – CEP: 13.471-140 – Americana/SP

(19) 3461.1449 | coordenacao.velinhos@gmail.com

COMID/CMAS nº 01/2011, que regulamenta o artigo 35 da Lei Federal nº 10.741/2003 – Estatuto do Idoso.

2.4. OBJETIVO GERAL

- Acolher e garantir proteção integral a população idosa;
- Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
- Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;
- Possibilitar a convivência comunitária;
- Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;
- Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
- Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.

2.4.1. OBJETIVOS ESPECÍFICOS⁷

- Incentivar o desenvolvimento do protagonismo e de capacidades para a realização de atividades da vida diária;
- Desenvolver condições para a independência e o autocuidado;
- Promover o acesso a renda;
- Promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência.

⁷ Objetivos Específicos:

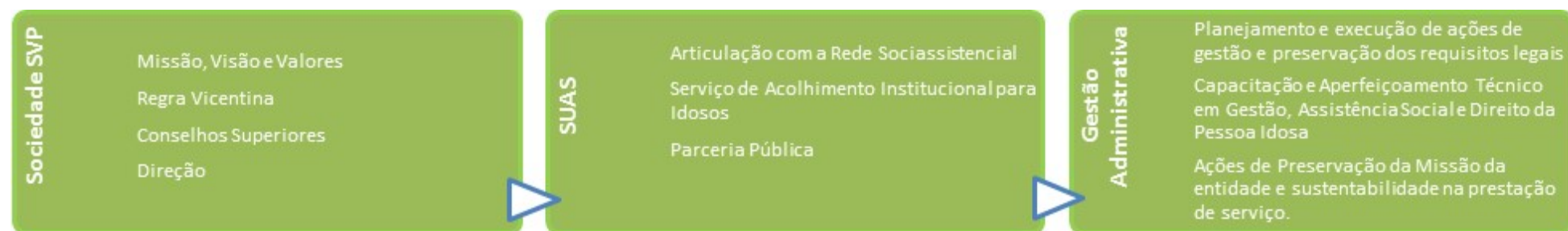
Organizações com Cofinanciamento: Informar de acordo com o exposto no Termo de Referência.

Organizações sem Cofinanciamento: Informar de acordo com o exposto na Normativa que regulamenta a Oferta Socioassistencial. Ex.: Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

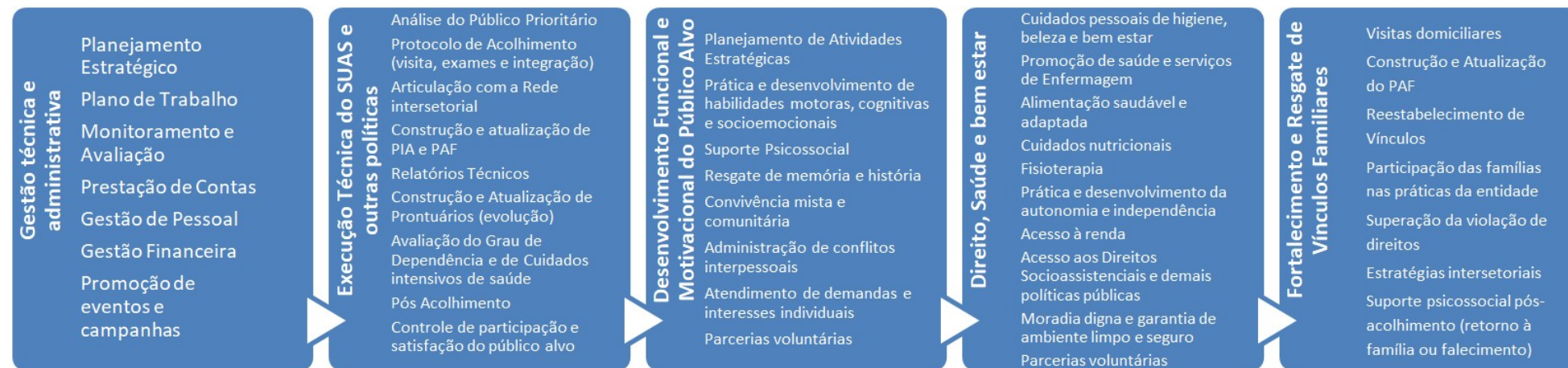
3. PLANEJAMENTO DO TRABALHO – 2020

3.1. FLUXOGRAMA DO PROCESSO DE TRABALHO⁸

ESTRATÉGICOS:

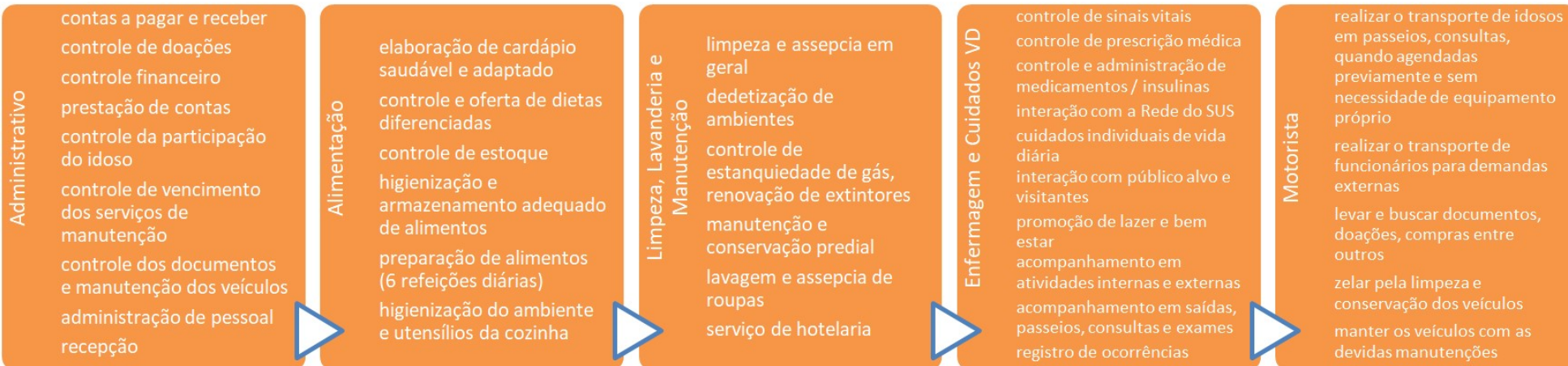


OPERACIONAIS:



⁸ **Fluxograma do Processo de Trabalho: Representação Gráfica** – Apresentar o fluxograma do processo de trabalho da Oferta Socioassistencial descrevendo os passos e etapas sequenciais de um determinado processo.

TÁTICO-OPERACIONAIS:





Vila de São Vicente de Paulo de Americana

Obra Unida à Sociedade São Vicente de Paulo

Lar dos Velinhos São Vicente de Paulo de Americana

CNPJ: 43.263.821/0003-95

Av. Nove de Julho, 733 – São Domingos – CEP: 13.471-140 – Americana/SP

(19) 3461.1449 | coordenacao.velinhos@gmail.com

.1.1. PROCESSO DE TRABALHO: PROCEDIMENTO ESTRATÉGICO⁹

A entidade tem sua Missão, Visão e Valores pautados na construção da Sociedade São Vicente de Paulo, sendo sua Missão ser uma rede de amigos, buscando a santificação por meio do serviço necessitado com respeito, amor, alegria e em defesa da justiça social, com a Visão de ser reconhecida como uma organização nacional que promove a dignidade integral dos mais necessitados e com os Valores de Caridade, Empatia, Simplicidade, Justiça e Espiritualidade. O Lar dos Velinhos, contudo, visa aplicar tais conceitos em benefício da pessoa idosa, além de atender e oferecer os princípios da Política de Assistência Social, garantindo o acesso e a proteção especial do idoso.

Por seu reconhecimento nacional, tem respeito na execução de suas obras de caridade em favor dos mais necessitados. No entanto, reconhece sua fragilidade de sustentabilidade, considerando a execução de um serviço de qualidade e respaldado nas normativas vigentes. As entidades filantrópicas que até pouco tempo atrás, oferecia caridade, hoje se deparam com a obrigatoriedade de seguir e fazer cumprir o que consta nas legislações vigentes, exigindo uma estrutura diferenciada e um trabalho ainda mais especializado em favor dos necessitados. Considerando suas especificidades e por se tratar de um serviço de gratuidade, o grande desafio é manter toda esta infraestrutura, recursos humanos necessários, entre outras necessidades. Assim, a entidade busca promover inúmeras ações para complementar os recursos e continuar respeitando as normativas vigentes e oferecendo o melhor aos seus acolhidos.

Há sem dúvidas, uma preocupação com a política nacional que impacta diretamente na prestação dos serviços no que se refere às parcerias públicas, sendo nosso desafio trilhar uma nova perspectiva de manutenção da obra, uma vez que os recursos públicos são variáveis e insertos e que estão sendo realizados vários movimentos no Governo Federal, visando o corte de recursos em algumas políticas públicas.

A entidade passou por um momento muito difícil de sustentabilidade financeira e com isso, vem ainda se recuperando com ações intensas desde 2017. Todavia, não tem atualmente condições de trilhar seus caminhos de maneira autônoma, o que nos faz colocar o serviço à disposição do Município de Americana para acolhimento de idosos pelo Centro de Referenciamento Especializado de Assistência Social – CREAS. É interesse desta entidade, buscar alternativas de maior sustentabilidade, visando à realização de seus objetivos, enquanto Sociedade Vicentina, de colaborar com os pobres e necessitados.

A Diretoria da entidade é regida por membros vicentinos, voluntários, que se dispõe a elaborar em conjunto com a Equipe Técnica disciplinar e Coordenação, o Plano de Trabalho do exercício seguinte, bem como executá-lo de forma a cumprir com seus objetivos estatutários; prestar conta de todo trabalho realizado, demonstrar transparência nas informações e resultados; publicar Balanço Patrimonial Anual; acompanhar e supervisionar os trabalhos e o alcance dos resultados de suas obras; relacionar-se com órgãos públicos e privados, visando o estabelecimento de parcerias que colaborem com a manutenção dos seus objetivos; realizar campanhas em favor dos usuários e ainda, da preservação e melhoria dos trabalhos; avaliar e decidir a utilização dos fundos e reservas que por ventura vier a ter com a promoção de campanhas, venda e/ou aluguel de imóveis e recebimento de doações; determinar a execução de construções, reformas e demais investimentos; aprovar e decidir matérias relacionadas à sua administração (financeira, gestão de pessoal entre outras); garantir a proteção especial aos seus usuários; zelar pelo

⁹ Processo de Trabalho: Procedimento Estratégico:

- Se houver, informar a Missão, Visão e Valores da Organização e sua relação com a Oferta Socioassistencial.
- Analisar os pontos fortes e fracos da Organização, das oportunidades e ameaças e as ações necessárias para a superação das dificuldades e identificação de oportunidades.
- Informar como ocorre e/ou ocorrerá o trabalho desenvolvido pela Diretoria à Oferta Socioassistencial.



Vila de São Vicente de Paulo de Americana

Obra Unida à Sociedade São Vicente de Paulo

Lar dos Velinhos São Vicente de Paulo de Americana

CNPJ: 43.263.821/0003-95

Av. Nove de Julho, 733 – São Domingos – CEP: 13.471-140 – Americana/SP
(19) 3461.1449 | coordenacao.velinhos@gmail.com

Patrimônio; elaborar e fazer cumprir seu Estatuto, Regimento Interno, além de submeter aos Conselhos Central de Americana e Metropolitano de São Carlos todas as decisões tomadas pela Diretoria, para ciência e aprovação, nos casos que couber.

3.1.2. PROCESSO DE TRABALHO: PROCEDIMENTO GERENCIAL/TÁTICO¹⁰

A gestão técnica da entidade é desenvolvida pela Coordenação que é responsável por coordenar a execução, o monitoramento e a avaliação do Serviço; coordenar a execução das ações, de forma a manter o diálogo e garantir a participação dos profissionais, bem como dos(as) usuários(as) e suas famílias; coordenar a definição, junto com a equipe de profissionais, o fluxo de entrada, acompanhamento, monitoramento, avaliação e desligamento; definir, junto com a equipe técnica, os meios e as ferramentas teórico-metodológicos de trabalho social; identificar as necessidades especiais de acessibilidade dos(as) usuários(as); realizar, em conjunto com a Diretoria e Equipe Técnica, a elaboração do Plano de Trabalho; elaborar projetos e relatórios de atividades juntamente com a equipe técnica para prestação de contas de parceria pública; responsável pela documentação da entidade, licenças e alvarás, cumprindo com as normas estabelecidas por cada órgão; supervisionar os trabalhos desenvolvidos pela equipe técnica; zelar pela qualidade do serviço, de maneira a atender as necessidades dos idosos; promover a articulação da rede de serviços socioassistenciais, intersetoriais e demais órgãos de garantia de direitos; realizar visitas domiciliares; promover estratégias que possibilitem avaliar a satisfação dos idosos; supervisionar os documentos e prontuários dos idosos; planejar e avaliar as atividades junto aos idosos; prestar atendimento aos idosos, familiares, visitantes e funcionários; promover, em conjunto com o Presidente da Instituição, a seleção/ contratação de pessoal, bem como o Planejamento Estratégico da entidade; promover a capacitação/ treinamento dos funcionários; zelar pela manutenção do prédio; coordenar grupos de trabalho; promover, divulgar e/ou auxiliar as campanhas e eventos; participar de Conselhos quando for solicitado e/ou indicado pela diretoria; representar a Diretoria em eventos quando solicitado.

3.1.2.1. GESTÃO DO TRABALHO

3.1.2.1.1. RECURSOS HUMANOS:

Nº	Função	Quantidade de Trabalhadores/as	Carga Horária Semanal	Escolaridade
1	Coordenador	1	40	Superior em Psicologia ou Serviço Social; desejável Pós-Graduação
2	Assistente Social	1	30	Superior em Serviço Social
3	Psicóloga	1	30	Superior em Psicologia
4	Nutricionista	1	30	Superior em Nutrição
5	Enfermeira	1	30	Superior em Enfermagem
6	Profissional para desenvolvimento de atividades socioculturais	1	30	Superior (preferencialmente em Terapeuta Ocupacional)
7	Administrativo/ Financeiro	1	44	Superior em Administração, Contabilidade e/ou Economia
8	Auxiliar de Enfermagem*	2	40	Técnico em Auxiliar de Enfermagem

¹⁰ **Processo de Trabalho: Procedimento Gerencial/Tático:** Sistema de Gestão da Oferta Socioassistencial (atuação da Coordenação).

9	Cuidador	Conforme número de idosos acolhidos x grau de dependência (Previsão de 13)	44	Nível Fundamental
10	Limpeza, Lavanderia e Manutenção	5	44	Nível Fundamental
11	Cozinheira	4	44	Nível Fundamental
12	Motorista	1	44	Nível Fundamental

** Os Auxiliares de Enfermagem estão sendo considerados como cuidadores, na correlação do número de cuidadores necessários pelo número de idosos acolhidos e seus respectivos graus de dependência, tendo em vista suas atribuições.*

3.1.2.1.2. PERFIL E ATRIBUIÇÕES:

Nº	Função	Atribuições	Perfil
1	Coordenador	Responsável por coordenar a execução, o monitoramento e a avaliação do Serviço; coordenar a execução das ações, de forma a manter o diálogo e garantir a participação dos profissionais, bem como dos(as) usuários(as) e suas famílias; coordenar a definição, junto com a equipe de profissionais, o fluxo de entrada, acompanhamento, monitoramento, avaliação e desligamento; definir, junto com a equipe técnica, os meios e as ferramentas teórico-metodológicos de trabalho social; identificar as necessidades especiais de acessibilidade dos(as) usuários(as); realizar, em conjunto com a Diretoria e Equipe Técnica, a elaboração do Plano de Trabalho; elaborar projetos e relatórios de atividades juntamente com a equipe técnica para prestação de contas de parceria pública; responsável pela documentação da entidade, licenças e alvarás, cumprindo com as normas estabelecidas por cada órgão; supervisionar os trabalhos desenvolvidos pela equipe técnica; zelar pela qualidade do serviço, de maneira a atender as necessidades dos idosos; promover a articulação da rede de serviços socioassistenciais, intersetoriais e demais órgãos de garantia de direitos; realizar visitas domiciliares; promover estratégias que possibilitem avaliar a satisfação dos idosos; supervisionar os documentos e prontuários dos idosos; planejar e avaliar as atividades junto aos idosos; prestar atendimento aos idosos, familiares, visitantes e funcionários; promover, em conjunto com o Presidente da Instituição, a seleção/ contratação de pessoal, bem como o Planejamento Estratégico da entidade; promover a capacitação/ treinamento dos funcionários; zelar pela manutenção do prédio; coordenar grupos de trabalho; promover, divulgar e/ou auxiliar as campanhas e eventos; participar de Conselhos quando for solicitado e/ou	Escolaridade mínima de nível superior de acordo com a Resolução CNAS nº 17/2011, com experiência em gestão; domínio da legislação referente à Política Nacional de Assistência Social, direitos sociais; conhecimento dos serviços, programas, projetos e/ou benefícios socioassistenciais; competência técnica na área da pessoa com deficiência e/ou idosa; experiência de coordenação de equipes, com habilidade de comunicação, de estabelecer relações e negociar conflitos e de avaliação de resultados.



Vila de São Vicente de Paulo de Americana

Obra Unida à Sociedade São Vicente de Paulo

Lar dos Velinhos São Vicente de Paulo de Americana

CNPJ: 43.263.821/0003-95

Av. Nove de Julho, 733 – São Domingos – CEP: 13.471-140 – Americana/SP

(19) 3461.1449 | coordenacao.velinhos@gmail.com

		indicado pela diretoria; representar a Diretoria em eventos quando solicitado.	
2	Assistente Social	Responsável por colaborar com a elaboração de plano de trabalho e de relatórios de atividades juntamente com o coordenador e demais membros da Equipe Técnica, bem como o envio dos mesmos aos órgãos competentes; elaborar o Plano de Atendimento Individual e Familiar dos idosos; analisar e avaliar as situações de vulnerabilidade social e de risco dos(as) usuários(as) e suas potencialidades; elaborar e aplicar protocolos sobre os critérios de inclusão e de desligamento dos usuários do Serviço, quando for o caso; definir metodologias e técnicas de trabalhos multidisciplinares de atenção individualizada, grupal ou coletiva e propor instrumentais facilitadores da organização do serviço; orientar e apoiar os Cuidadores do Serviço; realizar atividades individuais ou coletivas para consecução dos objetivos do serviço com o usuário; estabelecer processos de acompanhamento e avaliação dos resultados; propor melhorias do processo; interagir com a Coordenação, subsidiariamente com o CREAS vinculado e demais serviços do SUAS e da rede local para fomento de informações; participar de reuniões, encontros ou grupos de trabalho para discussões de casos; planejar com os profissionais de nível médio quanto a natureza, a organização, a periodicidade e a duração das atividades de suporte aos cuidados aos usuários; definir e organizar agendas e rotinas de trabalho; organizar e realizar o monitoramento dos encaminhamentos à rede; participar das atividades de capacitação e formação permanente da equipe; orientar e encaminhar os idosos para acesso aos direitos sociais e aos serviços da Rede Socioassistencial e de demais políticas públicas; planejar e acompanhar passeios com os idosos; identificar interesses e necessidades dos idosos mediante atendimento individual; realizar pesquisa de satisfação dos idosos; registrar atendimentos aos idosos e familiares de forma sistemática e sempre que necessário; realizar visitas domiciliares e institucionais, atendimentos, acolhimento e avaliação social; emitir parecer social, quando necessário; cadastrar usuários nos programas beneficiários do Governo e controlar fluxo de documentos; desenvolver ações que visem o resgate e fortalecimento de vínculos; supervisionar estagiários, quando houver; cuidar para que seja mantido organizado e atualizado os documentos e prontuários	Escolaridade mínima de nível superior em Serviço Social; com experiência de atuação e/ou gestão em programas, projetos, serviços e/ou benefícios socioassistenciais; conhecimento da legislação referente à Política Nacional de Assistência Social, Pessoa Idosa e Pessoa com Deficiência; domínio sobre os direitos sociais; experiência em trabalho interdisciplinar; boa capacidade relacional e de escuta dos indivíduos e famílias; autocontrole para transmitir segurança e tranquilidade em situações críticas; flexibilidade e discrição para lidar com novas situações.

		dos idosos; organizar os trabalhos voluntários, visitas e campanhas de doação; participar de Conselhos quando for solicitado e/ou indicado pela diretoria/coordenação; colaborar com a entidade no desenvolvimento de projetos sociais que visem a captação de recursos e melhorias aos serviços prestados.	
3	Psicóloga	Responsável por colaborar com a elaboração de plano de trabalho e de relatórios de atividades juntamente com o coordenador e demais membros da Equipe Técnica, bem como o envio dos mesmos aos órgãos competentes; elaborar o Plano de Atendimento Individual e Familiar dos idosos; analisar e avaliar as situações de vulnerabilidade social e de risco dos(as) usuários(as) e suas potencialidades; elaborar e aplicar protocolos sobre os critérios de inclusão e de desligamento dos usuários do Serviço, quando for o caso; definir metodologias e técnicas de trabalhos multidisciplinares de atenção individualizada, grupal ou coletiva e propor instrumentais facilitadores da organização do serviço; orientar e apoiar os Cuidadores do Serviço; realizar atividades individuais ou coletivas para consecução dos objetivos do serviço com o usuário; estabelecer processos de acompanhamento e avaliação dos resultados; propor melhorias do processo; interagir com a Coordenação, subsidiariamente com o CREAS vinculado e demais serviços do SUAS e da rede local para fomento de informações; participar de reuniões, encontros ou grupos de trabalho para discussões de casos; planejar com os profissionais de nível médio quanto a natureza, a organização, a periodicidade e a duração das atividades de suporte aos cuidados aos usuários; definir e organizar agendas e rotinas de trabalho; organizar e realizar o monitoramento dos encaminhamentos à rede; participar das atividades de capacitação e formação permanente da equipe; propiciar momentos de vivências emocionais e lazer do idoso; prover suporte emocional, dando-lhes a oportunidade de expressão e comunicação, estímulo de memória, autonomia e independência; interpretar e elucidar conflitos, visando desenvolvimento das relações interpessoais; investigar as situações problema vivenciadas e demais demandas do idoso, por meio de avaliações psicológicas, atendimento individual e/ou em grupo com os moradores; colaborar com a coordenação no desenvolvimento de ações para capacitação e desenvolvimento dos	Escolaridade mínima de nível superior em Psicologia; com experiência de atuação e/ou gestão em programas, projetos, serviços e/ou benefícios socioassistenciais; conhecimento da legislação referente à Política Nacional de Assistência Social, Pessoa Idosa e Pessoa com Deficiência; domínio sobre os direitos sociais; experiência em trabalho interdisciplinar; boa capacidade relacional e de escuta dos indivíduos e famílias; autocontrole para transmitir segurança e tranquilidade em situações críticas; flexibilidade e discrição para lidar com novas situações.



Vila de São Vicente de Paulo de Americana

Obra Unida à Sociedade São Vicente de Paulo

Lar dos Velinhos São Vicente de Paulo de Americana

CNPJ: 43.263.821/0003-95

Av. Nove de Julho, 733 – São Domingos – CEP: 13.471-140 – Americana/SP

(19) 3461.1449 | coordenacao.velinhos@gmail.com

		<p>funcionários; elaborar relatórios e pareceres técnicos, quando solicitado e conforme as diretrizes da entidade e de demais órgãos competentes; colaborar com os trabalhos da equipe técnica no planejamento dos trabalhos, monitoramento, avaliação e relatório de atividades, visando estacionar ou diminuir perdas cognitivas decorrentes próprias do envelhecimento natural e de outras patologias; participar de conselhos de direitos quando indicado ou solicitado pela diretoria/ coordenação; organizar e registrar nos prontuários, informações e documentos relevantes a respeito do histórico do idoso, bem como de atendimentos individuais e relatórios técnicos da Equipe; desenvolver ações que visem o resgate e fortalecimento de vínculos; supervisionar estagiário de Psicologia, quando houver.</p>	
4	Nutricionista	<p>Responsável por colaborar com a elaboração de plano de trabalho e de relatórios de atividades juntamente com o coordenador e demais membros da Equipe Técnica, bem como o envio dos mesmos aos órgãos competentes; elaborar o Plano de Atendimento Individual e Familiar dos idosos; analisar e avaliar as situações de vulnerabilidade social e de risco dos(as) usuários(as) e suas potencialidades; elaborar e aplicar protocolos sobre os critérios de inclusão e de desligamento dos usuários do Serviço, quando for o caso; definir metodologias e técnicas de trabalhos multidisciplinares de atenção individualizada, grupal ou coletiva e propor instrumentais facilitadores da organização do serviço; orientar e apoiar os Cuidadores do Serviço; realizar atividades individuais ou coletivas para consecução dos objetivos do serviço com o usuário; estabelecer processos de acompanhamento e avaliação dos resultados; propor melhorias do processo; interagir com a Coordenação, subsidiariamente com o CREAS vinculado e demais serviços do SUAS e da rede local para fomento de informações; participar de reuniões, encontros ou grupos de trabalho para discussões de casos; planejar com os profissionais de nível médio quanto a natureza, a organização, a periodicidade e a duração das atividades de suporte aos cuidados aos usuários; definir e organizar agendas e rotinas de trabalho; organizar e realizar o monitoramento dos encaminhamentos à rede; participar das atividades de capacitação e formação permanente da equipe; planejar o cardápio mensal de acordo com as necessidades da clientela, respeitando os hábitos</p>	<p>Escolaridade mínima de nível superior em Nutrição; com experiência de atuação e/ou gestão em programas, projetos, serviços e/ou benefícios socioassistenciais; conhecimento da legislação referente à Política Nacional de Assistência Social, Pessoa Idosa e Pessoa com Deficiência; domínio sobre os direitos sociais; experiência em trabalho interdisciplinar; boa capacidade relacional e de escuta dos indivíduos e famílias; autocontrole para transmitir segurança e tranquilidade em situações críticas; flexibilidade e discrição para lidar com novas situações.</p>



Vila de São Vicente de Paulo de Americana

Obra Unida à Sociedade São Vicente de Paulo

Lar dos Velhos São Vicente de Paulo de Americana

CNPJ: 43.263.821/0003-95

Av. Nove de Julho, 733 – São Domingos – CEP: 13.471-140 – Americana/SP

(19) 3461.1449 | coordenacao.velinhos@gmail.com

		<p>alimentares, aceitabilidade e condições alimentares das refeições, calcular o valor nutritivo das refeições; supervisionar as atividades de pré-preparo, preparo e distribuição das refeições; realizar a compra de alimentos, realizando cotação de preços previamente; responsabilizar-se pelo recebimento e armazenamento de alimentos e a compra das dietas enterais e suplementos nutricionais, dando as orientações devidas à equipe de cozinha em relação à quantidade, armazenamento etc; controlar estoque quanto à validade de produtos e a qualidade de alimentos; zelar para a manutenção da limpeza e organização dos espaços da cozinha, refeitório, estoque e geladeiras dos moradores; supervisionar a equipe de cozinha, planejar treinamento e aperfeiçoamento das cozinheiras e cuidadores; planejar rotinas de trabalho e avaliar o desempenho; realizar educação alimentar e nutricional com os idosos; orientar e esclarecer dúvidas a moradores, visitantes, funcionários, conforme demanda; coletar dados clínico e antropométrico, mantendo acompanhamento nutricional, hídrico e de peso de cada morador; identificar pacientes portadores de patologias e deficiências associadas à nutrição, para o atendimento nutricional adequado, inserir dados no prontuário dos idosos para o desenvolvimento da equipe técnica; planejamento de eventos internos e externos, supervisionar estagiário de Nutrição, quando houver e organizar</p>	
5	Enfermeira	<p>Responsável por colaborar com a elaboração de plano de trabalho e de relatórios de atividades juntamente com o coordenador e demais membros da Equipe Técnica, bem como o envio dos mesmos aos órgãos competentes; elaborar o Plano de Atendimento Individual e Familiar dos idosos; analisar e avaliar as situações de vulnerabilidade social e de risco dos(as) usuários(as) e suas potencialidades; elaborar e aplicar protocolos sobre os critérios de inclusão e de desligamento dos usuários do Serviço, quando for o caso; definir metodologias e técnicas de trabalhos multidisciplinares de atenção individualizada, grupal ou coletiva e propor instrumentais facilitadores da organização do serviço; orientar e apoiar os Cuidadores do Serviço; realizar atividades individuais ou coletivas para consecução dos objetivos do serviço com o usuário; estabelecer processos de acompanhamento e avaliação dos resultados; propor melhorias do processo; interagir com a Coordenação,</p>	<p>Escolaridade mínima de nível superior em Enfermagem; com experiência de atuação e/ou gestão em programas, projetos, serviços e/ou benefícios socioassistenciais; conhecimento da legislação referente à Política Nacional de Assistência Social, Pessoa Idosa e Pessoa com Deficiência; domínio sobre os direitos sociais; experiência em trabalho interdisciplinar; boa capacidade relacional e de escuta dos indivíduos e</p>



Vila de São Vicente de Paulo de Americana

Obra Unida à Sociedade São Vicente de Paulo

Lar dos Velinhos São Vicente de Paulo de Americana

CNPJ: 43.263.821/0003-95

Av. Nove de Julho, 733 – São Domingos – CEP: 13.471-140 – Americana/SP

(19) 3461.1449 | coordenacao.velinhos@gmail.com

		<p>subsidiariamente com o CREAS vinculado e demais serviços do SUAS e da rede local para fomento de informações; participar de reuniões, encontros ou grupos de trabalho para discussões de casos; planejar com os profissionais de nível médio quanto a natureza, a organização, a periodicidade e a duração das atividades de suporte aos cuidados aos usuários; definir e organizar agendas e rotinas de trabalho; organizar e realizar o monitoramento dos encaminhamentos à rede; participar das atividades de capacitação e formação permanente da equipe; prestar assistência de Enfermagem direta aos idosos; analisar e supervisionar a assistência prestada pela equipe de auxiliar de enfermagem e cuidadores, promovendo capacitações e avaliação de desempenho destes profissionais; elaborar e controlar escalas de trabalho dos mesmos; fazer uso e exigir de seus subordinados o uso dos equipamentos de proteção individual de trabalho, orientando-os quanto os riscos de infecção e contaminação; monitorar a evolução clínica dos idosos; agendar consultas médicas e exames laboratoriais; identificar áreas de risco dentro da entidade; promover o acesso dos idosos a campanhas de combate aos agravos da saúde; realizar compra de medicamentos e materiais hospitalares; elaborar relatórios e documentos da área de saúde; agendar/encaminhar e providenciar acompanhante para tratamentos na área da saúde; zelar pela reposição, controle/prazo de validade de medicamentos; manter registro das ocorrências na área de saúde em prontuários próprios; registrar nos prontuários gerais dos idosos as situações que irão contribuir com o desempenho da equipe técnica; supervisionar estagiário de Enfermagem, quando houver.</p>	<p>famílias; autocontrole para transmitir segurança e tranquilidade em situações críticas; flexibilidade e discrição para lidar com novas situações.</p>
6	<p>Profissional para desenvolvimento de atividades socioculturais</p>	<p>Responsável por colaborar com a elaboração de plano de trabalho e de relatórios de atividades juntamente com o coordenador e demais membros da Equipe Técnica, bem como o envio dos mesmos aos órgãos competentes; elaborar o Plano de Atendimento Individual e Familiar dos idosos; analisar e avaliar as situações de vulnerabilidade social e de risco dos(as) usuários(as) e suas potencialidades; elaborar e aplicar protocolos sobre os critérios de inclusão e de desligamento dos usuários do Serviço, quando for o caso; definir metodologias e técnicas de trabalhos multidisciplinares de atenção individualizada, grupal ou coletiva e propor instrumentais facilitadores da</p>	<p>Escolaridade mínima de nível superior em Terapia Ocupacional; com experiência de atuação e/ou gestão em programas, projetos, serviços e/ou benefícios socioassistenciais; conhecimento da legislação referente à Política Nacional de Assistência Social, Pessoa Idosa e Pessoa com</p>

		<p>organização do serviço; orientar e apoiar os Cuidadores do Serviço; realizar atividades individuais ou coletivas para consecução dos objetivos do serviço com o usuário; estabelecer processos de acompanhamento e avaliação dos resultados; propor melhorias do processo; interagir com a Coordenação, subsidiariamente com o CREAS vinculado e demais serviços do SUAS e da rede local para fomento de informações; participar de reuniões, encontros ou grupos de trabalho para discussões de casos; planejar com os profissionais de nível médio quanto a natureza, a organização, a periodicidade e a duração das atividades de suporte aos cuidados aos usuários; definir e organizar agendas e rotinas de trabalho; organizar e realizar o monitoramento dos encaminhamentos à rede; participar das atividades de capacitação e formação permanente da equipe; avaliar a capacidade funcional dos idosos para a realização das atividades básicas de vida diária – AVD e atividades instrumentais de vida diária – AIVD; identificar o grau de dependência (Grau I, Grau II e Grau III); estimular a autonomia e independência nas AVD's e AIVD's; ensinar formas alternativas de comunicação; avaliar e estimular o desenvolvimento de aspectos motores, sensoriais e cognitivos, visando potencializar a coordenação motora global e fina; coordenar/desenvolver atividades terapêuticas ocupacionais em grupo e individuais; estimular a socialização e convivência mista entre os idosos em atividades do cotidiano, terapias e passeios; proporcionar capacitação dos funcionários quanto à realização das atividades de vida diária dos idosos; organizar eventos internos com a equipe técnica; supervisionar estagiário de Terapia Ocupacional, quando houver.</p>	<p>Deficiência; domínio sobre os direitos sociais; experiência em trabalho interdisciplinar; boa capacidade relacional e de escuta dos indivíduos e famílias; autocontrole para transmitir segurança e tranquilidade em situações críticas; flexibilidade e discrição para lidar com novas situações.</p>
7	Administrativo / Financeiro	<p>Responsável por administrar recursos financeiros e orçamentários; apresentar relatórios financeiros à Diretoria; avaliar a viabilidade de aquisição de materiais; identificar fontes de recursos; controlar caixa; realizar a escrituração do movimento financeiro mensal em livro caixa; realizar contas a pagar/receber e demais movimentações bancárias; controlar recebimentos e remessas de documentos fiscais, financeiros e administrativos; auxiliar na prestação de contas junto à Prefeitura e verbas alternativas; supervisionar as atividades relacionadas à Administração de Pessoal, controle dos benefícios dos idosos; responsável pelo recebimento dos benefícios</p>	<p>Formação Superior em Administração, Contabilidade ou Economia; receptiva, de bom acolhimento para atendimento ao público; habilidades de informática; conhecimento específico na área; desejável experiência anterior na área social.</p>

		<p>trazidos pela família dos moradores, sendo quando necessário, procuradora para recebimento dos mesmos, cabendo-lhe a destinação conforme prevê o Estatuto do Idoso; efetuar compra de materiais e produtos utilizados na entidade; realizar cotação de preços; realizar a contratação de serviços de manutenção, conservação, dedetização e demais prestadores de serviços, visando a manutenção predial e demais licenças de funcionamento; atualização dos documentos dos veículos; com o suporte de uma Auxiliar Administrativo: manter arquivos e cadastros de pessoal atualizados; prestar informações ao público, responder e-mails; receber e enviar correspondências e documentos; administrar contratos de prestação de serviços; controlar frequência e falta de funcionários; organizar escalas de férias, troca de plantão, mudanças de escala de trabalho, em conjunto com a Coordenação; manter atualizado o controle do registro de ponto (eletrônico), apurar e gerenciar o banco de horas; enviar informações ao escritório de Contabilidade; auxiliar no processo de organização e homologação de rescisão; responsabilizar-se pela distribuição dos holerites e demais formulários referentes à administração de pessoal; organizar benefícios (vale transporte, assistência médica, cesta básica, seguro de vida e atividades sociais); organizar banco de currículos; agendar entrevistas para a Coordenadora; agendar exames admissionais, periódicos e demissionais; homologar junto ao Sindicato, quando necessário; atendimento ao público interno e externo; substituir sempre que necessário, a recepcionista; realizar o controle das despesas dos idosos.</p>	
8	Auxiliar de Enfermagem	<p>Responsável por auxiliar o idoso nas atividades diárias (banho, higiene, necessidades fisiológicas, alimentação e proteção); acompanhar o idoso em atividades sociais, culturais, lazer e religiosa; relatar o dia-a-dia do idoso ao responsável e/ou no caderno de registro diário; prestar cuidados especiais ao idoso com limitações e/ou dependência física; acompanhar em consultas e atendimento médico-hospitalar; realizar controle diário de sinais vitais, conforme a prescrição de enfermagem; monitorar a evolução do usuário; ajudar o idoso a se alimentar, conforme prescrito pela nutricionista; instalar alimentação induzida; identificar e administrar medicamento; realizar mudança de decúbito; realizar curativos conforme prescrição médica; esterilizar materiais</p>	<p>Escolaridade de nível médio técnico completo em Auxiliar ou Técnico de Enfermagem; sensibilidade para ser ponto de afeto, carinho e cuidado; habilidade de comunicação e para escutar e conversar com pessoas idosas e com pessoas com deficiência, respeitando suas limitações, desabafos e necessidade de contar sua história; habilidades para relacionar-se com</p>



Vila de São Vicente de Paulo de Americana

Obra Unida à Sociedade São Vicente de Paulo

Lar dos Velinhos São Vicente de Paulo de Americana

CNPJ: 43.263.821/0003-95

Av. Nove de Julho, 733 – São Domingos – CEP: 13.471-140 – Americana/SP

(19) 3461.1449 | coordenacao.velinhos@gmail.com

		entre outros procedimentos de auxiliar de enfermagem; auxiliar na troca de roupas; realizar controle de temperatura da geladeira três vezes ao dia; verificar a validade de medicamentos disponíveis nas gavetas e armários; arquivar a prescrição médica e de enfermagem no último dia do mês; zelar pela limpeza e organização do setor de Enfermagem.	diferentes arranjos e dinâmicas familiares e comunitárias-territoriais; autocontrole para transmitir segurança e tranquilidade em situações críticas; flexibilidade e discrição para lidar com novas situações; criatividade, paciência, capacidade de exercitar a tolerância e de trocar experiências; habilidades para relacionar-se com diferenças e com os diferentes; habilidade de observar e de manter-se atento a detalhes; habilidade para lidar com a imprevisibilidade; habilidade para respeitar as relações de afeto e a privacidade familiar; desejável experiência anterior com idosos.
9	Cuidador	Responsável por acompanhar e assessorar o idoso em todas as atividades diárias (banho, higiene, necessidades fisiológicas, alimentação, proteção e conforto, conforme as instruções de cada área técnica e ajustado às necessidades de cada usuário), inclusive fora da unidade, em consultas e atendimento médico-hospitalar, na ausência do pessoal de enfermagem, bem como em atividades sociais, culturais, lazer e religiosa; apoiar a locomoção e o deslocamento no serviço; apoiar a administração de medicamentos indicados por via oral e de uso externo, prescrito por profissionais, conforme orientação do superior; arquivar a prescrição médica e de enfermagem no último dia do mês; promover ações preventivas de acidentes; relatar o dia-a-dia do idoso ao responsável e/ou no caderno de registro diário; prestar cuidados especiais ao idoso com limitações e/ou dependência física, estimulando a independência e autocuidado; colocar grades laterais no leito; realizar mudança de decúbito; cuidar da roupa e objetos pessoais, identificando-os e os mantendo sempre limpos e organizados (realizar a troca de roupas de cama e pessoal, nos armários individuais e observar eventual	Escolaridade de nível médio completo; sensibilidade para ser ponto de afeto, carinho e cuidado; habilidade de comunicação e para escutar e conversar com pessoas idosas e com pessoas com deficiência, respeitando suas limitações, desabafos e necessidade de contar sua história; habilidades para relacionar-se com diferentes arranjos e dinâmicas familiares e comunitárias-territoriais; autocontrole para transmitir segurança e tranquilidade em situações críticas; flexibilidade e discrição para lidar com novas situações;

		<p>necessidade de reparos ou trocas); organizar o ambiente, cuidar para manutenção da ordem e higiene; reposição diária de materiais aos usuários (fraldas, material de higiene pessoal); ajudar a recuperação da autoestima, dos valores e da efetividade; realizar atividades recreativas e ocupacionais de acordo com o programado pela equipe; colaborar nas práticas indicadas por profissionais (médico, fonoaudiólogo, fisioterapeuta, terapeutas ocupacionais, dentre outros); ler histórias e textos; transmitir informações e atitudes que façam o bem do outro, oferecer apoio emocional, colocar-se em posição de escuta e receptividade às demandas do idoso; contribuir com as atividades grupais desenvolvidas pela Equipe Técnica; realizar ações e difusão de informações de promoção de saúde e inclusão social, dentre outras atividades definidas pela equipe e consideradas importantes para o alcance dos objetivos do serviço com o usuário; contribuir para o reconhecimento de direitos dos usuários e cuidadores familiares e para o estímulo à participação social e a melhoria da autoestima; zelar pelo bem estar e qualidade de vida do idoso, em qualquer situação; estar pronto a atender ao chamado de um idoso ou colega de trabalho; outras atividades inerentes.</p>	<p>criatividade, paciência, capacidade de exercitar a tolerância e de trocar experiências; habilidades para relacionar-se com diferenças e com os diferentes; habilidade de observar e de manter-se atento a detalhes; habilidade para lidar com a imprevisibilidade; habilidade para respeitar as relações de afeto e a privacidade familiar; desejável curso técnico de Auxiliar de Enfermagem ou Curso de Cuidador de Idosos e experiência anterior com idosos.</p>
<p>10</p>	<p>Limpeza, Lavanderia e Manutenção</p>	<p>Responsável pelo abastecimento de produtos de limpeza e produtos de higiene para os moradores diariamente e sempre que necessário; retirar e encaminhar as roupas sujas dos moradores, de cama e banho até a lavanderia; lavar e higienizar as roupas dos moradores; lavar e desinfetar os sanitários, piso dos dormitórios, corredores, salas de TV, departamentos e demais áreas; zelar pela manutenção e conservação dos espaços, sempre limpos, organizados e arejados; auxiliar, sempre que necessário, nos cuidados de vida diária dos moradores, no acompanhamento dos idosos a consultas, passeios e demais saídas; auxiliar na administração da alimentação dos moradores que dependem de auxílio; conservar os bebedouros sempre higienizados e com água disponível; registrar as ocorrências diárias observadas tanto da parte que compete aos serviços, quanto qualquer ocorrência presenciada com moradores, funcionários e visitantes, bem como a identificação de problemas com iluminação, elétrica, manutenção de torneiras, portas, janelas, entre outros; nos casos em que couber, prestar suporte na manutenção de imobiliários,</p>	<p>Formação mínima: Nível fundamental e capacitação específica. Desejável experiência em atendimento ao público alvo do serviço.</p>

		pequenos reparos, visando a conservação predial; auxiliar, quando necessário, no pré-preparo de alimentos, entre outros serviços de caráter geral, relacionados à limpeza, manutenção e conservação	
11	Cozinha	Responsável pelo acompanhamento do cardápio elaborado pela Nutricionista, organizando o pré-preparo das refeições do dia seguinte; realizar o preparo das refeições do dia, conforme cardápio estabelecido pela Nutricionista, dentro dos horários estabelecidos para cada refeição e de modo a atender os interesses dos idosos; receber alimentos, tanto perecíveis quanto não perecíveis, seja de doações ou compras, armazenando-os de modo correto e zelando pelo controle de validade dos produtos; responsabilizar-se pela higienização e desinfecção dos utensílios, equipamentos e da estrutura física cozinha; manter sempre organizada e limpa a cozinha, o refeitório dos funcionários e o estoque de alimentos; zelar pelo armazenamento adequado dos alimentos, conforme especificações dadas pelos rótulos dos produtos e pela Nutricionista responsável; usar equipamentos de proteção dentro da área de trabalho; providenciar a lista de compra com antecipação para a Nutricionista; responder, em caráter emergencial, por mudanças necessárias no cardápio, mantendo as orientações da Nutricionista quanto à substituição de alimentos; zelar pela administração correta dos alimentos a cada morador, conforme seu grau de dependência e capacidade de deglutição e ingestão de alimento; registrar ocorrências diárias quanto ao desenvolvimento das atividades da cozinha, quanto de observações relacionadas à ingestão dos alimentos por parte dos idosos, reportando à Nutricionista toda ocorrência.	Formação mínima: Nível fundamental e capacitação específica. Desejável experiência em atendimento ao público alvo do serviço.
12	Motorista	Responsável por cumprir a ordem de serviço; calcular distância e tempo de chegada ao local de destino; auxiliar os idosos no embarque e desembarque; detectar problemas mecânicos e informar a coordenação/administração; verificar nível de combustível e abastecer o veículo, conforme orientação da entidade; verificar estado dos pneus, sistema elétrico, nível de água e óleo, sistema de freios e, buscar as manutenções devidas, após autorização da administradora financeira; buscar minimizar os custos, mediante planejamento do roteiro de saída diário; registrar as saídas e ocorrências; realizar a conservação, limpeza dos veículos e abastecimento dos veículos; efetuar	Formação mínima: Nível fundamental e capacitação específica. Desejável experiência em atendimento ao público alvo do serviço; experiência comprovada de Motorista, com habilitação D e/ou E.

		controle de registros do tacógrafo a cada 20 dias; levar moradores a atividades de lazer, consultas médicas e outras saídas, a pedido da entidade; buscar doações e compras quando necessário; buscar água; realizar serviços gerais de banco; entre outras inerentes.	
3.1.2.1.3. GESTÃO DE PESSOAS E DE TRABALHO¹¹:			
1	Critérios e Métodos de Seleção de Trabalhadores/as:	As vagas serão divulgadas conforme necessidade da entidade e perfil da vaga em sites de busca de emprego e ainda por meio das redes sociais e cartazes fixados na recepção da entidade. Os candidatos serão selecionados pela Coordenadora e pelo Presidente da Instituição, após análise de currículo, aplicação de seleção (dinâmicas, redação etc, conforme perfil do cargo) e entrevistas pessoais. Em seguida, o candidato será submetido aos exames admissionais para avaliar a aptidão ao exercício da função, além da análise de regularidade dos documentos pessoais, carteira de trabalho, carteira de vacinação, conforme o caso e registro no Conselho de Classe.	
2	Pactuação da Atividade Voluntária:	A atividade voluntária deve iniciar pela inscrição do trabalho junto ao Serviço Social, que propõe um período de visita e conhecimento da entidade, propondo a atividade que melhor encaixe em suas habilidades e satisfação; em seguida, o voluntário definirá de que modo quer contribuir, estabelecendo as atividades, cronograma e periodicidade; na sequência será celebrado o Termo de Voluntariado. Havendo algo que desabone o previsto entre as partes, o mesmo será rescindido.	
3	Educação Permanente:	Quando do início de um funcionário na entidade, o mesmo será informado sobre as regras gerais da entidade, assinará um Termo de Ciência da Política de Gestão de Pessoal e será orientado sobre sua função/atividade. Conforme a área, o funcionário será capacitado para o exercício de suas funções a partir do Manual de Boas Práticas, conforme setor de atuação; haverá reuniões de capacitações periódicas (para equipes maiores, como cozinha e enfermaria, haverá reuniões diárias todo início de plantão para alinhamento da rotina diária), e ainda, reuniões de equipe e orientações individuais de seus superiores. Implantaremos uma Roda da Conversa, pelo menos 1x ao mês, para trabalharmos temas que envolvem a rotina de trabalho, em favor do aperfeiçoamento nas condutas de trabalho. Os funcionários, nos casos em que couber, serão estimulados a participarem de reuniões, fóruns, conselhos para também aperfeiçoamento profissional.	

¹¹ **Gestão de Pessoas e de Trabalho:** Informar as etapas, métodos de seleção e documentos solicitados e pactuados, o planejamento da realização e periodicidade de Educação Permanente, Ações de Avaliação de Desempenho e Valorização da Oferta Socioassistencial aos trabalhadores/as e voluntários/as.

		<p>Sempre que identificada uma demanda, serão realizadas capacitações junto aos funcionários, com profissionais externos, voluntários e ainda, com técnicos superiores especializados para o desenvolvimento da temática a ser abordada.</p>
<p>4</p>	<p>Ações de Avaliação de Desempenho e de Valorização:</p>	<p>A Avaliação de Desempenho será realizada de modo individual e coletivo, de forma informal, sem instrumental próprio para este fim. Pretende-se desenvolver algo que possa ser transformado em indicadores, visando à estimulação dos colaboradores em obter resultado de desempenho no mínimo satisfatório.</p> <p>As ações de valorização serão promovidas pelo cumprimento dos seus direitos trabalhistas, orientações e capacitações, atenção e, quando possível, acolhidas às solicitações e sugestões dos funcionários que visam à melhoria das atividades e do fluxo do trabalho; serão realizadas reuniões em equipe compartilhando o dia-a-dia da entidade; aplicação de uma pesquisa de clima e promoção de eventos que valorizem a participação coletiva dos funcionários no projeto de sustentabilidade da entidade; participação dos objetivos e resultados da entidade, em reuniões periódicas; valorização do dia do funcionário com cartão e singela lembrança (dia do profissional e dia do seu aniversário); oferta de refeição e vale alimentação no valor além do previsto na legislação, bem como eventos de confraternização.</p> <p>Se conseguirmos implantar a Avaliação de Desempenho, pensamos em atrelar o bom desempenho a um mérito ainda a ser estudado pela Diretoria.</p>

3.1.2.2. GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA¹²

Os recursos financeiros da entidade serão administrados conforme previsto pela parceria pública, pelo Estatuto do Idoso e pela Regra da Sociedade São Vicente de Paulo.

Os repasses serão depositados em contas próprias, designadas a este fim e utilizados conforme Plano de Trabalho previsto. Considerando que os recursos públicos não suprem todo custo da entidade, a entidade possui outra conta administrativa, onde serão feitas as demais transições de receitas e despesas da entidade.

Para prestação de contas, será utilizado o extrato bancário de ambas as contas, com destaque nos pagamentos referente ao Plano de Trabalho, discriminando nominalmente os beneficiários no pagamento de salários, 13^o, férias, benefícios e encargos, conforme contidos na Memória de Cálculo.

Este processo será executado pelo Setor Administrativo/Financeiro da entidade, que é responsável pela Prestação de Contas, em conjunto com a Diretoria e Conselho Fiscal da entidade.

São prioridade da entidade todo e qualquer pagamento de ordem pessoal, fornecedores e demais necessidades básicas para funcionamento da entidade. Outros recursos, provenientes de doações e eventos, não utilizados para o cumprimento destes itens prioritários, servirão de investimento na melhoria

¹² **Gestão Financeira e Orçamentária:** Informar os fluxos e procedimentos internos de Planejamento, Execução, Monitoramento e Avaliação da Gestão Financeira e Orçamentária do Cofinanciamento da Oferta Socioassistencial.



Vila de São Vicente de Paulo de Americana

Obra Unida à Sociedade São Vicente de Paulo

Lar dos Velinhos São Vicente de Paulo de Americana

CNPJ: 43.263.821/0003-95

Av. Nove de Julho, 733 – São Domingos – CEP: 13.471-140 – Americana/SP

(19) 3461.1449 | coordenacao.velinhos@gmail.com

da infraestrutura da entidade e/ou ainda, na captação de mais recursos. Nos últimos anos, os recursos extraordinários (doações, eventos, alugueis, etc) foram utilizados para a manutenção da entidade, em suas despesas rotineiras, inclusive de Recursos Humanos, além da quitação de dívidas acumuladas.

Embora não presentes neste Plano de Trabalho, as despesas de custeio e de manutenção serão realizadas com base em orçamentos prévios, optando pelo melhor custo benefício e ainda, por meio de parcerias de desconto e crédito reestabelecidos anualmente e reavaliados a cada trimestre/ semestre, conforme a despesa.

3.1.2.3. INFRAESTRUTURA¹³

A entidade disponibilizará estrutura física conforme disposto na Resolução – RDC/ANVISA nº 283/2005 e nas Orientações Técnicas do Ministério do Desenvolvimento Social. Melhorias, pequenas reformas, investimentos e manutenção em diversas áreas da entidade, serão realizados conforme necessidades e recursos disponíveis.

A entidade disponibilizará acessibilidade e espaços agradáveis de convívio comunitário entre os moradores.

Em termos de Equipamentos, a entidade buscará meios para atender a necessidade de renovação de sua frota de veículos, visando proporcionar melhores condições de transporte aos seus usuários e ao motorista para atendimento das demandas da entidade. Contudo, trata-se de objetivo bastante audacioso, uma vez que são equipamentos de alto custo e a entidade não dispõe de resultados mensais positivos, priorizando, assim, outras demanda mais emergentes e acessíveis.

3.1.2.4. AQUISIÇÕES DO PÚBLICO ALVO¹⁴

O Lar dos Velinhos São Vicente de Paulo de Americana, em consonância com o previsto no Art. 6º da Resolução CNAS nº 33/2012, NOB/SUAS prevê o Planejamento de atividades e ações que visem o cumprimento dos princípios éticos abaixo, acompanhando-os por intermédio de reuniões semanais e relatórios da Equipe Técnica; controle de presença e satisfação; reuniões, capacitações periódicas e procedimentos junto aos funcionários e voluntários; registro de ocorrências diárias e atualização de prontuários dos usuários semanalmente; entre outras ações de acompanhamento e monitoramento executadas, conforme demanda.

A avaliação dos resultados deste processo se dará por meio de reuniões e relatórios semanais, mensais e trimestrais junto às equipes, bem como a avaliação dos indicadores de desempenho, controle de presença nas atividades e pesquisa de satisfação.

Os princípios éticos são:

- I. defesa incondicional da liberdade, da dignidade da pessoa humana, da privacidade, da cidadania, da integridade física, moral e psicológica e dos direitos socioassistenciais;
- II. defesa do protagonismo e da autonomia dos usuários e a recusa de práticas de caráter

¹³ **Infraestrutura:** Informar as adequações e aquisições que serão necessárias e o período para a adequação e aquisição.

¹⁴ **Aquisições do Público Alvo:** Informar os procedimentos que serão realizados para analisar o cumprimento dos Princípios Éticos do SUAS elencados no artigo 6º da Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) nº 33/2012 – NOB-SUAS, das Seguranças Socioassistenciais elencadas nos Termos de Referência para as OSCs com cofinanciamento e nas normativas que regulamentam a Oferta Socioassistencial para as OSCs sem cofinanciamento (Ex. Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais) e da efetividade da Participação do Público Alvo nos processos de Planejamento, Execução, Monitoramento e Avaliação da Oferta Socioassistencial.

- clientelista, vexatório ou com intuito de benesse ou ajuda;
- III. oferta de serviços, programas, projetos e benefícios públicos gratuitos com qualidade e continuidade, que garantam a oportunidade de convívio para o fortalecimento de laços familiares e sociais;
 - IV. garantia da laicidade na relação entre o cidadão e o Estado na prestação e divulgação das ações do SUAS;
 - V. respeito à pluralidade e diversidade cultural, socioeconômica, política e religiosa;
 - VI. combate às discriminações etárias, étnicas, de classe social, de gênero, por orientação sexual ou por deficiência, dentre outras;
 - VII. garantia do direito a receber dos órgãos públicos e prestadores de serviços o acesso às informações e documentos da assistência social, de interesse particular, ou coletivo, ou geral - que serão prestadas dentro do prazo da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 - Lei de Acesso à Informação - LAI, e a identificação daqueles que o atender;
 - VIII. proteção à privacidade dos usuários, observando o sigilo profissional, preservando sua intimidade e opção e resgatando sua história de vida;
 - IX. garantia de atenção profissional direcionada para a construção de projetos pessoais e sociais para autonomia e sustentabilidade do usuário;
 - X. reconhecimento do direito dos usuários de ter acesso a benefícios e à renda;
 - XI. garantia incondicional do exercício do direito à participação democrática dos usuários, com incentivo e apoio à organização de fóruns, conselhos, movimentos sociais e cooperativas populares, potencializando práticas participativas;
 - XII. acesso à assistência social a quem dela necessitar, sem discriminação social de qualquer natureza, resguardando os critérios de elegibilidade dos diferentes benefícios e as especificidades dos serviços, programas e projetos;
 - XIII. garantia aos profissionais das condições necessárias para a oferta de serviços em local adequado e acessível aos usuários, com a preservação do sigilo sobre as informações prestadas no atendimento socioassistencial, de forma a assegurar o compromisso ético e profissional estabelecidos na Norma Operacional Básica de Recurso Humanos do SUAS - NOB-RH/SUAS;
 - XIV. disseminação do conhecimento produzido no âmbito do SUAS, por meio da publicação e divulgação das informações colhidas nos estudos e pesquisas aos usuários e trabalhadores, no sentido de que estes possam usá-las na defesa da assistência social, de seus direitos e na melhoria das qualidade dos serviços, programas, projetos e benefícios;
 - XV. simplificação dos processos e procedimentos na relação com os usuários no acesso aos serviços, programas, projetos e benefícios, agilizando e melhorando sua oferta;
 - XVI. garantia de acolhida digna, atenciosa, equitativa, com qualidade, agilidade e continuidade;
 - XVII. prevalência, no âmbito do SUAS, de ações articuladas e integradas, para garantir a integralidade da proteção socioassistencial aos usuários dos serviços, programas, projetos e benefícios;
 - XVIII. garantia aos usuários do direito às informações do respectivo histórico de atendimentos, devidamente registrados nos prontuários do SUAS.

Conforme os princípios éticos acima, nosso Estatuto Social e Regimento Interno, as atividades planejadas e as atribuições do seu pessoal, a entidade visa garantir aos seus usuários, por meio de procedimentos de planejamento, verificação e planos de ações preventivos e corretivos, as seguintes seguranças:

- **Segurança de Acolhida:** ser acolhido(a) em condições de dignidade; ter sua identidade, integridade e história de vida preservadas; ter acesso a espaço com padrões de qualidade quanto a: higiene, acessibilidade, habitabilidade, salubridade, segurança e conforto; ter acesso a alimentação em padrões nutricionais adequados e adaptados a necessidades específicas; ter acesso a ambiência acolhedora e espaços reservados a manutenção da privacidade do(a) usuário(a) e guarda de



Vila de São Vicente de Paulo de Americana

Obra Unida à Sociedade São Vicente de Paulo

Lar dos Velinhos São Vicente de Paulo de Americana

CNPJ: 43.263.821/0003-95

Av. Nove de Julho, 733 – São Domingos – CEP: 13.471-140 – Americana/SP

(19) 3461.1449 | coordenacao.velinhos@gmail.com

pertences pessoais.

- **Segurança de Convívio ou Vivência Familiar, Comunitária e Social:** ter acesso a benefícios, programas, outros serviços socioassistenciais e demais serviços públicos; ter assegurado o convívio familiar, comunitário e/ou social.
- **Segurança de Desenvolvimento de Autonomia Individual, Familiar e Social:** ter endereço institucional para utilização como referência; ter vivências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania; ter acesso a atividades, segundo suas necessidades, interesses e possibilidades; ter acompanhamento que possibilite o desenvolvimento de habilidades de autogestão, autossustentação e independência; ter respeitados os seus direitos de opinião e decisão; ter acesso a espaços próprios e personalizados; ter acesso a documentação civil; obter orientações e informações sobre o serviço, direitos e como acessá-los; ser ouvido e expressar necessidades, interesses e possibilidades; desenvolver capacidades para autocuidados, construir projetos de vida e alcançar a autonomia; ter ampliada a capacidade protetiva da família e a superação de suas dificuldades; ser preparado para o desligamento do serviço; avaliar o serviço.

O processo de avaliação para a garantia do acima exposto será conduzido por meio de reuniões, análise e revisão de procedimentos, resultados alcançados, relatórios técnicos, avaliação dos indicadores de desempenho, controle de presença nas atividades e pesquisa de satisfação com os usuários.

A participação do público alvo se dará pela execução das atividades estratégicas planejadas no item 3.1.3 e ainda, no cumprimento dos objetivos propostos no item 2.4, 2.4.1. O monitoramento das atividades realizadas se dará pelo acompanhamento dos resultados obtidos na avaliação dos indicadores, controle de presença e satisfação, além de relatórios técnicos, registro de prontuários e reuniões semanais.

O processo de avaliação previsto para a garantia do acima se dará pelo percentual de resultados atingido em relação às metas estabelecidas, bem como o resultado do impacto social esperado. Além disso, haverá uma avaliação qualitativa dos resultados, considerando relatórios e reuniões técnicas, controle de presença, pesquisa de satisfação e evolução dos usuários.



Vila de São Vicente de Paulo de Americana
 Obra Unida à Sociedade São Vicente de Paulo
Lar dos Velinhos São Vicente de Paulo de Americana
 CNPJ: 43.263.821/0003-95
 Av. Nove de Julho, 733 – São Domingos – CEP: 13.471-140 – Americana/SP
 (19) 3461.1449 | coordenacao.velinhos@gmail.com

3.1.3. PROCESSO DE TRABALHO: PROCEDIMENTO OPERACIONAL¹⁵

3.1.3.1. PLANEJAMENTO DE EXECUÇÃO E MONITORAMENTO DAS ATIVIDADES ESTRATÉGICAS

Nº	Execução		Monitoramento “Parâmetro de Aferição do Cumprimento das Metas”
	Nome da Atividade	Descrição da Atividade	
1	Gestão Técnica e Administrativa	<p>Forma de Execução: a gestão técnica e administrativa se dará pela elaboração do Planejamento Estratégico da entidade, articulado com os objetivos Estatutários, Regimento Interno, Regra da Sociedade São Vicente de Paulo, Política do SUAS, diretrizes legais referente ao funcionamento do serviço de acolhimento institucional, na modalidade abrigo, para pessoas idosas (Instituições de Longa Permanência para Idosos) e demais legislações relacionadas ao idosos; com base nestas normativas, serão realizados instrumentos de gestão, acompanhamento e avaliação das estratégias; controles financeiros da parceria para prestação de contas; controles financeiros dos recursos da entidade e da participação do idoso na manutenção da entidade; controles e providências trabalhistas, respeitando as normativas vigentes; planejamento e execução de ações voltadas à capacitação, valorização e desempenho qualificado dos colaboradores; elaboração de instrumentais de avaliação dos indicadores de desempenho; registros de presenças; registros de memórias de</p>	<p>Meta:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1.1 alinhar 100% dos objetivos estatutários e decisões da Diretoria com o planejamento estratégico da entidade; 1.2 atingir 100% das ações previstas no Plano de Trabalho; 1.3 realizar 100% o monitoramento e avaliação das ações planejadas, visando a identificação do cumprimento dos seus objetivos, dentro dos prazos legais; 1.4 prestar contas de 100% da execução do Plano de Trabalho, dentro dos prazos legais e de modo transparente; 1.5 elaborar, quando necessários, ajustes no Planejamento Estratégico das ações; 1.6 realizar no mínimo 1x/semana reunião de Equipe Técnica para discussão de casos e alinhamento das estratégias; 1.7 realizar a gestão de pessoal, visando o cumprimento de 100% das obrigações trabalhistas; 1.8 realizar educação permanente a 100% dos colaboradores, com reuniões diárias de orientação da rotina, nos setores que executam mudança de plantão; reuniões com assuntos específicos, conforme demanda; roda da conversa sobre temas

¹⁵ **Processo de Trabalho: Procedimento Operacional:** Definição de atividades e rotinas para o alcance de metas e objetivos. Realização do trabalho social essencial da Oferta Socioassistencial desenvolvido pelos/as Técnicos/as e Educadores/as ou Cuidadores/as supervisionados pela Coordenação e/ou Técnico/a responsável por setor e/ou equipe.



Vila de São Vicente de Paulo de Americana

Obra Unida à Sociedade São Vicente de Paulo

Lar dos Velinhos São Vicente de Paulo de Americana

CNPJ: 43.263.821/0003-95

Av. Nove de Julho, 733 – São Domingos – CEP: 13.471-140 – Americana/SP

(19) 3461.1449 | coordenacao.velinhos@gmail.com

	<p>reuniões; realizar por meio de redes sociais e mídias diversas, campanhas de doação, eventos etc.</p> <p>Público Alvo e Ciclo Vital: Idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, que não dispõem de condições de permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situações de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, acolhidos ou não e os colaboradores da entidade.</p> <p>Data/Período da Execução: contínuo</p> <p>Materiais que serão utilizados: computadores, materiais de escritório, prontuários, carro da entidade, materiais publicitários, instrumentais de gestão de pessoal.</p> <p>Participação do Público Alvo: Os funcionários contribuem diretamente na execução de todas as metas, desde o planejamento de ações, como participação ativa, enquanto envolvidos e ainda, na avaliação, por meio de pesquisa de satisfação/ clima organizacional. Os idosos não participam diretamente desta atividade, no entanto, são envolvidos no planejamento e execução de todas as metas.</p>	<p>que envolvem a rotina de trabalho, mínimo 1x/mês; treinamentos técnicos e motivacionais, mínimo 1x/trimestre e demais ações não previstas que visem a capacitação e aperfeiçoamento profissional;</p> <p>1.9 realizar avaliação de desempenho em 100% dos colaboradores, de modo a contribuir com os objetivos da entidade e valorizar o bom desempenho;</p> <p>1.10 desenvolver a 100% dos colaboradores, ações de valorização em comemoração ao aniversário de nascimento e de profissão;</p> <p>1.11 realizar parcerias de estágio com Curso de Psicologia para trabalho organizacional na gestão de pessoal, mínimo 1x/semana;</p> <p>1.12 promover diariamente a gestão e o controle financeiro dos recursos da parceria pública, bem como demais demandas de gestão financeira dos recursos próprios da entidade e da participação do idoso na manutenção da entidade;</p> <p>1.13 promover, de modo contínuo, ações de sustentabilidade, campanhas, eventos entre outras parcerias para recebimento de doações e recursos extras para manutenção da entidade e sua conservação, visando suprir as despesas totais da entidade, não incluídas no orçamento público disponível pela parceria de execução do serviço;</p> <p>1.14 manter e ampliar as parcerias de trabalho voluntário na organização de eventos, doações e ainda, de campanhas publicitárias.</p> <p>Indicador de Desempenho: percentual atingido em relação à meta, sendo: 100% – ótimo; 70% - bom; 50% - Regular; abaixo de 30% - ruim.</p> <p>Forma de Monitoramento/Aferição: acompanhamento dos resultados obtidos pela avaliação dos indicadores.</p>
--	--	---



Vila de São Vicente de Paulo de Americana

Obra Unida à Sociedade São Vicente de Paulo

Lar dos Velinhos São Vicente de Paulo de Americana

CNPJ: 43.263.821/0003-95

Av. Nove de Julho, 733 – São Domingos – CEP: 13.471-140 – Americana/SP

(19)3461.1449 | coordenacao.velinhos@gmail.com

			<p>Fonte de Verificação: tabelas de indicadores, controle financeiro, instrumentos específicos de gestão de pessoal, controle de presença de reuniões e treinamentos, protocolos de entrega de documentos, entre outros controles administrativos.</p> <p>Data/Período do Monitoramento: mensal</p>
2	<p>Execução Técnica do SUAS e outras políticas</p>	<p>Forma de Execução: a execução técnica se dará com base nas legislações pertinentes e no planejamento estratégico, por meio de instrumentais específicos para cada meta planejada e de acordo com a responsabilidade técnica de cada ação e na relação Intersetorial. O acolhimento se dará pelo encaminhamento do CREAS, avaliação técnica por parte da entidade, realização do protocolo de acolhimento, execução dos materiais técnicos, avaliação do grau de dependência com base nos instrumentos pertinentes, realização de visitas familiares para construção do PIA e PAF, atualização dos prontuários diariamente e/ou conforme demanda e preencher a tabela de indicadores, frequência a aplicação da pesquisa de satisfação.</p> <p>Público Alvo e Ciclo Vital: Idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, que não dispõem de condições de permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situações de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.</p> <p>Data/Período da Execução: contínuo</p> <p>Materiais que serão utilizados: computadores, materiais de escritório, prontuários, carro da entidade, teste do Mini Exame do Estado Mental e Instrumento Índice de Katz.</p> <p>Participação do Público Alvo: colaborando com a prestação de</p>	<p>Metas:</p> <ol style="list-style-type: none"> 2.1 acolher 100% do público prioritário, encaminhado pelo CREAS; 2.2 atender 100% das demandas dos idosos junto à Rede Intersetorial; 2.3 construir e atualizar 100% dos PIAs; 2.4 construir e atualizar 70% dos PAFs; 2.5 realizar e atualizar 100% a avaliação do grau de dependência dos idosos; 2.6 executar 100% dos relatórios mensais ref. à parceria pública; 2.7 construir e atualizar 100% dos prontuários dos idosos; 2.8 realizar discussões de caso de 100% dos usuários acolhidos ao longo dos 12 meses, em reuniões semanais internas e 1x/mês junto à Rede e/ou conforme demanda; 2.9 efetivar 100% do processo pós acolhimento, nos casos em que couber; 2.10 realizar 100% o controle de participação e satisfação do público alvo. <p>Indicador de Desempenho: percentual atingido em relação à meta, sendo: 100% – ótimo; 70% - bom; 50% - Regular; abaixo de 30% - ruim.</p> <p>Forma de Monitoramento/Aferição: acompanhamento dos resultados obtidos pela avaliação dos indicadores.</p> <p>Fonte de Verificação: tabelas de indicadores, controle de participação e satisfação do público alvo.</p>



Vila de São Vicente de Paulo de Americana

Obra Unida à Sociedade São Vicente de Paulo

Lar dos Velinhos São Vicente de Paulo de Americana

CNPJ: 43.263.821/0003-95

Av. Nove de Julho, 733 – São Domingos – CEP: 13.471-140 – Americana/SP

(19) 3461.1449 | coordenacao.velinhos@gmail.com

		<p>informações fidedignas, quando possível; manifestando interesse no processo de acolhimento; contribuindo com a execução dos serviços, participação nas atividades e contribuição na pesquisa de satisfação. Na execução dos instrumentais de planejamento, monitoramento e avaliação, não há participação do público alvo.</p>	<p>Data/Período do Monitoramento: mensal</p>
<p>3</p>	<p>Desenvolvimento Funcional e Motivacional do Público Alvo</p>	<p>Forma de Execução: realizar ações coletivas e individuais, previamente planejadas em reunião e interligadas em objetivos comuns, que visem a prática e o desenvolvimento de habilidades motoras, cognitivas e socioemocionais, além de resgate de história e memórias, a promoção da convivência mista e comunitária, a administração de conflitos interpessoais, o atendimento a demandas e interesses do grupo e individuais e a promoção de lazer e recreação. As ações serão realizadas conforme material disponível ou de fácil acesso, sendo estas adaptadas às necessidades individuais, sendo avaliada a participação e satisfação dos participantes na sequência de cada atividade e preenchida a tabela de indicadores.</p> <p>Público Alvo e Ciclo Vital: Idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, acolhidos na entidade.</p> <p>Data/Período da Execução: conforme previsto em cada meta.</p> <p>Materiais que serão utilizados: materiais de artes (tintas, pincéis, tecidos, peças em mdf e itens de artesanato em geral); materiais lúdico-terapêuticos (bolas, bambolês, bexigas, corda etc), alimentos, utensílios de cozinha, materiais de higiene; equipamentos audiovisuais (música, filme, computador, projetor, TV etc) e materiais de papelaria em geral. As ações</p>	<p>Metas:</p> <ol style="list-style-type: none"> 3.1 realizar atividades de Artes em grupo mínimo 4x/mês e individual 2x/semanal e conforme demanda; 3.2 realizar Vivência Culinária em grupo mínimo 1x/mês; 3.3 realizar atividades de Corpo, Mente e Movimento em grupo mínimo 4x/mês e individual 2x/semanal e conforme demanda; 3.4 realizar Oficinas Temáticas, Roda da Conversa, Palestras e Debates de atualidades e assuntos de interesse do público alvo mínimo 2x/mês; 3.5 realizar atendimentos e intervenções individuais multidisciplinares, conforme planejamento técnico de cada área e demanda e interesse dos usuários; 3.6 realizar parcerias de estágio com Curso de Psicologia para trabalho motivacional, resgate de memórias e demandas socioemocionais mínimo 1x/ semana; 3.7 manter e ampliar as parcerias de trabalho voluntário na perspectiva dos objetivos desta atividade: artes, recreação, música, informática; entre outros. 3.8 atingir o mínimo de 90% de participação dos idosos aptos a participar da atividade prevista; 3.9 atingir o mínimo de 60% de satisfação dos idosos envolvidos na ação realizada. <p>Indicador de Desempenho: percentual atingido em relação à meta, sendo: 100% – ótimo; 70% - bom; 50% - Regular; abaixo de 30% -</p>



Vila de São Vicente de Paulo de Americana

Obra Unida à Sociedade São Vicente de Paulo

Lar dos Velinhos São Vicente de Paulo de Americana

CNPJ: 43.263.821/0003-95

Av. Nove de Julho, 733 – São Domingos – CEP: 13.471-140 – Americana/SP

(19) 3461.1449 | coordenacao.velinhos@gmail.com

		<p>serão realizadas conforme material disponível ou de fácil acesso, sendo estas adaptadas às necessidades individuais, sendo avaliada a participação e satisfação dos participantes na sequência de cada atividade realizada.</p> <p>Participação do Público Alvo: o envolvimento do público alvo se dará através de estimulação e motivação para a atividade, respeitando o interesse e condições funcionais do morador.</p>	<p>ruim.</p> <p>Forma de Monitoramento/Aferição: acompanhamento dos resultados obtidos pela avaliação dos indicadores.</p> <p>Fonte de Verificação: tabelas de indicadores, controle de participação e satisfação do público alvo.</p> <p>Data/Período do Monitoramento: mensal</p>
4	Direito, Saúde e Bem Estar	<p>Forma de Execução: realizar ações coletivas e individuais, previamente planejadas em reunião e interligadas em objetivos comuns, que visem cuidados pessoais de higiene, beleza e bem estar, promoção de saúde e serviços de Enfermagem, alimentação saudável e adaptada, cuidados nutricionais, fisioterapia, prática e desenvolvimento da autonomia e independência, acesso à renda, acesso aos direitos socioassistenciais e demais políticas públicas. As ações serão realizadas conforme material disponível ou de fácil acesso, sendo estas adaptadas às necessidades individuais, sendo avaliada a participação e satisfação dos participantes na sequência de cada atividade e preenchida a tabela de indicadores.</p> <p>Público Alvo e Ciclo Vital: Idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, acolhidos na entidade.</p> <p>Data/Período da Execução: conforme previsto em cada meta.</p> <p>Materiais que serão utilizados: materiais lúdico-terapêuticos; materiais de cozinha; alimentos; materiais de beleza, higiene, equipamentos e materiais de Enfermagem; equipamentos audiovisuais (computador, projetor, TV etc) e materiais de papeleria em geral.</p>	<p>Metas:</p> <p>4.1 realizar atividades de promoção da autonomia e independência, através de oficina de autocuidado, saúde e bem estar, em grupo mínimo 1x/mês e individual diariamente ou conforme demanda;</p> <p>4.2 realizar atividades de promoção da autonomia e independência, através de vivências externas de compras, em grupo mínimo 4x/mês e individual conforme demanda;</p> <p>4.3 realizar atividades externas de lazer, convivência mista e comunitária, resgate de memórias e história, reestabelecimento de vínculos, em grupo mínimo 1x/mês e individual conforme interesse e oportunidade;</p> <p>4.4 realizar diariamente atendimentos e intervenções na área nutricional a 100% do público alvo atendido, visando adequar, assegurar e equilibrar a alimentação de forma saudável, conforme necessidades individuais, prestar orientação e supervisionar os colaboradores envolvidos com a alimentação, bem como realizar o protocolo clínico nutricional adequado, mínimo 1x/semestre ou conforme demanda;</p> <p>4.5 realizar diariamente atendimentos e intervenções na área de enfermagem a 100% do público alvo atendido, visando assegurar a saúde dos usuários, interagindo, quando necessário, junto à Rede pública e privada de saúde, nos casos que couber, prestar</p>



Vila de São Vicente de Paulo de Americana

Obra Unida à Sociedade São Vicente de Paulo

Lar dos Velinhos São Vicente de Paulo de Americana

CNPJ: 43.263.821/0003-95

Av. Nove de Julho, 733 – São Domingos – CEP: 13.471-140 – Americana/SP

(19) 3461.1449 | coordenacao.velinhos@gmail.com

Participação do Público Alvo: o envolvimento do público alvo se dará através de estimulação e motivação para a atividade, respeitando o interesse e condições funcionais do morador. A participação do público no que diz respeito aos cuidados de vida diária, nutrição, enfermagem e acesso aos direitos sociais e renda se dá pelo interesse em contribuir com as orientações e regras da entidade, buscando sua preservação, higiene, saúde e dignidade, no entanto, no caso de idosos não lúcidos ou sem condições de exprimir sua vontade, deve ser nomeado um curador que possa tomar decisões pelo idoso. Quando houver resistência por parte do morador em atender a uma solicitação de cuidados, a família ou responsável será notificado para tomar as providências cabíveis, ou ainda, envolver o Ministério Público, nos casos em que couber uma intervenção.

- orientação e supervisionar os colaboradores envolvidos com os cuidados de saúde, bem como realizar o protocolo de Enfermagem, mínimo 1x/semestre ou conforme demanda e prestar informações a quem de direito referente ao quadro de saúde dos moradores;
- 4.6 realizar diariamente os cuidados de vida diária a 100% dos usuários atendidos, zelando pelo bem estar, autonomia e independência dos mesmos, contribuir com o lazer e a interação entre eles, além de acompanhá-los em saídas externas, quando necessário;
 - 4.7 buscar garantir a 100% do público alvo atendido, o acesso à renda, aos direitos socioassistenciais e as demais políticas públicas;
 - 4.8 assegurar diariamente a limpeza e manutenção dos ambientes, garantindo a higienização, organização e assepsia de objetos pessoais e coletivos;
 - 4.9 realizar parcerias de estágio com Curso de Fisioterapia para área de clínica de gerontologia, mínimo 4x na semana, com atendimentos em grupo e individuais;
 - 4.10 manter e ampliar as parcerias de trabalho voluntário na perspectiva dos objetivos desta atividade: atendimento médico, profissionais de estética e beleza; entre outros.
 - 4.11 atingir o mínimo de 90% de participação dos idosos aptos a participar das atividades coletiva e individuais previstas acima;
 - 4.12 atingir o mínimo de 60% de satisfação dos idosos envolvidos na ação realizada.

Indicador de Desempenho: percentual atingido em relação à meta, sendo: 100% – ótimo; 70% - bom; 50% - Regular; abaixo de 30% - ruim.



Vila de São Vicente de Paulo de Americana

Obra Unida à Sociedade São Vicente de Paulo

Lar dos Velinhos São Vicente de Paulo de Americana

CNPJ: 43.263.821/0003-95

Av. Nove de Julho, 733 – São Domingos – CEP: 13.471-140 – Americana/SP

(19) 3461.1449 | coordenacao.velinhos@gmail.com

			<p>Forma de Monitoramento/Aferição: acompanhamento dos resultados obtidos pela avaliação dos indicadores.</p> <p>Fonte de Verificação: tabelas de indicadores, controle de participação e satisfação do público alvo.</p> <p>Data/Período do Monitoramento: mensal</p>
5	<p>Fortalecimento e Resgate de Vínculos Familiares</p>	<p>Forma de Execução: realizar ações coletivas e individuais, que visem o reestabelecimento e manutenção de vínculos familiares, visitas domiciliares agendadas e não agendadas, participação dos familiares na construção e atualização do PAF, por meio de questionário e entrevista, participação das famílias nas práticas da entidade, sendo feitos contatos e convites via telefone, via correio, controle de presença e atendimentos individuais com responsáveis pela demanda; superação da violação de direitos, conforme estudo de caso e estratégias discutidas em Rede Intersetorial e promovendo ainda, suporte psicossocial pós acolhimento, no caso de idoso retornar à família, ser transferido para outro serviço e em caso de falecimento.</p> <p>Público Alvo e Ciclo Vital: Idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, acolhidos na entidade e familiares dos mesmos.</p> <p>Data/Período da Execução: conforme previsto em cada meta.</p> <p>Materiais que serão utilizados: carro da entidade, computador, roteiros de observação, instrumental PIA e PAF, prontuários e outros materiais.</p> <p>Participação do Público Alvo: o envolvimento do público alvo se dará através de estimulação e motivação para a participação da família no trabalho com o idoso, considerando as variáveis</p>	<p>Metas:</p> <ol style="list-style-type: none"> 5.1 realizar visitas domiciliares aos familiares e/ou responsáveis solidários dos acolhidos – mínimo de 3x/mês; 5.2 realizar visitas domiciliares aos familiares e/ou responsáveis solidários no processo de acolhimento, em 100% dos casos, buscando intervir no reestabelecimento de vínculos, por até 3 meses após o acolhimento, estudando a probabilidade de retorno à família ou reorganização familiar; 5.3 construir e atualizar 70% dos PAFs; 5.4 envolver 100% dos familiares e/ou responsáveis solidários, quando houver, no acompanhamento do idoso à consultas, passeios e outras demandas; 5.5 envolver 50% dos familiares e/ou responsáveis solidários nas práticas desenvolvidas pela entidade, seja em ações internas, quanto externas, visando compreender os trabalhos desenvolvidos, colaborar com a sustentabilidade da entidade, atender necessidades individuais do idoso acolhido, além de resgatar o convívio social e manter sua proteção integral; 5.6 acompanhar o registro de visitas, mensalmente, visando identificar a necessidade de intervenção junto à família; 5.7 intervir junto ao familiar ou responsável solidário, nos casos que necessitar, providências quanto ao processo de interdição do idoso incapaz de responder pelos atos da vida civil e de expressar livremente sua vontade;



Vila de São Vicente de Paulo de Americana

Obra Unida à Sociedade São Vicente de Paulo

Lar dos Velinhos São Vicente de Paulo de Americana

CNPJ: 43.263.821/0003-95

Av. Nove de Julho, 733 – São Domingos – CEP: 13.471-140 – Americana/SP

(19) 3461.1449 | coordenacao.velinhos@gmail.com

		<p>de intervenção, conforme o caso.</p>	<p>5.8 promover reflexão e discussão técnica dos casos atendidos, visando o fortalecimento e resgate de vínculos familiares, com o suporte da Rede Intersectorial, conforme demanda;</p> <p>5.9 promover ações de conscientização e atendimento à população, conforme demanda, sobre os direitos da pessoa idosa, visando contribuir com prevenção da violência doméstica e familiar;</p> <p>5.10 promover em 100% dos casos acolhidos, a superação da violação de direitos, garantindo a proteção integral do idoso acolhido;</p> <p>5.11 prestar suporte psicossocial no processo pós-acolhimento, em 100% dos casos, buscando garantir a proteção integral do idoso em retorno à família ou ao convívio de um terceiro, bem como, no caso de falecimento do morador.</p> <p>Indicador de Desempenho: percentual atingido em relação à meta, sendo: 100% – ótimo; 70% - bom; 50% - Regular; abaixo de 30% - ruim.</p> <p>Forma de Monitoramento/Aferição: acompanhamento dos resultados obtidos pela avaliação dos indicadores.</p> <p>Fonte de Verificação: tabelas de indicadores, controle de participação das famílias nas atividades desenvolvidas.</p> <p>Data/Período do Monitoramento: mensal</p>
--	--	---	---



Vila de São Vicente de Paulo de Americana
 Obra Unida à Sociedade São Vicente de Paulo
Lar dos Velinhos São Vicente de Paulo de Americana
 CNPJ: 43.263.821/0003-95
 Av. Nove de Julho, 733 – São Domingos – CEP: 13.471-140 – Americana/SP
 (19) 3461.1449 | coordenacao.velinhos@gmail.com

3.1.3.2. PLANEJAMENTO DE AVALIAÇÃO DA OFERTA SOCIOASSISTENCIAL

Nº	Impacto Social Esperado ¹⁶	Objetivos Específicos ¹⁷	Metas ¹⁸	Avaliação
1	Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência	Acolher e garantir proteção integral	Metas: 2.1, 2.2, 2.5, 2.7, 2.8, 2.9, 4.4, 4.5, 4.6, 4.8, 4.10, 5.10 e 5.11 previstas no item 3.1.3.1.	Indicador de Impacto/Resultado: Percentual atingido em relação à meta, sendo: 100% – ótimo; 70% - bom; 50% - Regular; abaixo de 30% - ruim. Forma de Avaliação: acompanhamento dos resultados obtidos pela avaliação dos indicadores. Fonte de Verificação: tabelas de indicadores, controle de participação das famílias nas atividades desenvolvidas. Data/Período da Avaliação: 1x/trimestre Participantes: público alvo envolvido
		Promover o acesso a renda	Metas: 4.7 e 5.7 previstas no item 3.1.3.1.	
		Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais	Metas: 2.8, 4.7 e 5.7 previstas no item 3.1.3.1.	
		Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos	Metas: 2.3, 2.4, 2.5, 2.7, 2.8, 2.9, 4.4, 4.5, 4.6, 4.8, 4.10, 5.2, 5.8, 5.9, 5.10 previstas no item 3.1.3.1.	

16 Impacto Social Esperado:

Organizações com Cofinanciamento: Informar de acordo com o exposto no Termo de Referência.

Organizações sem Cofinanciamento: Informar de acordo com o exposto na Normativa que regulamenta a Oferta Socioassistencial. Ex.: Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

17 Objetivo Específico:

Organizações com Cofinanciamento: Informar de acordo com o exposto no Termo de Referência.

Organizações sem Cofinanciamento: Informar de acordo com o exposto na Normativa que regulamenta a Oferta Socioassistencial. Ex.: Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

18 Metas: Conforme elencado no item 3.1.3.1. Planejamento de Execução e Monitoramento das Atividades Estratégicas.



Vila de São Vicente de Paulo de Americana

Obra Unida à Sociedade São Vicente de Paulo

Lar dos Velinhos São Vicente de Paulo de Americana

CNPJ: 43.263.821/0003-95

Av. Nove de Julho, 733 – São Domingos – CEP: 13.471-140 – Americana/SP

(19) 3461.1449 | coordenacao.velinhos@gmail.com

2	Rompimento do ciclo da violência doméstica e familiar	Acolher e garantir proteção integral	Metas: 2.1, 2.2, 2.5, 2.7, 2.8, 2.9, 4.4, 4.5, 4.6, 4.8, 4.10, 5.10 e 5.11 previstas no item 3.1.3.1.	Indicador de Impacto/Resultado: Percentual atingido em relação à meta, sendo: 100% – ótimo; 70% - bom; 50% - Regular; abaixo de 30% - ruim. Forma de Avaliação: acompanhamento dos resultados obtidos pela avaliação dos indicadores. Fonte de Verificação: tabelas de indicadores, controle de participação das famílias nas atividades desenvolvidas. Data/Período da Avaliação: 1x/trimestre Participantes: público alvo envolvido
		Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos	Metas: 2.3, 2.4, 2.5, 2.7, 2.8, 2.9, 4.4, 4.5, 4.6, 4.8, 4.10, 5.2, 5.8, 5.9, 5.10 previstas no item 3.1.3.1.	
		Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais	Metas: 2.8, 4.7 e 5.7 previstas no item 3.1.3.1.	
3	Indivíduos e famílias incluídas em serviços e com acesso a oportunidades	Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais	Metas: 2.8, 4.7 e 5.7 previstas no item 3.1.3.1.	Indicador de Impacto/Resultado: Percentual atingido em relação à meta, sendo: 100% – ótimo; 70% - bom; 50% - Regular; abaixo de 30% - ruim. Forma de Avaliação: acompanhamento dos resultados obtidos pela avaliação dos indicadores. Fonte de Verificação: tabelas de indicadores, controle de participação das famílias nas atividades desenvolvidas. Data/Período da Avaliação: 1x/trimestre Participantes: público alvo envolvido
		Possibilitar a convivência comunitária	Metas: 3.7, 3.8, 4.2, 4.3 e 5.4 previstas no item 3.1.3.1.	
4	Construção da autonomia	Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia	Metas: 3.1, 3.2, 3.3, 3.4, 3.5, 3.6, 3.7, 3.8 e 4.2 previstas no item 3.1.3.1.	Indicador de Impacto/Resultado: Percentual atingido em relação à meta, sendo: 100% – ótimo; 70% - bom; 50% - Regular; abaixo de 30% - ruim. Forma de Avaliação: acompanhamento dos resultados obtidos pela avaliação dos indicadores.
		Promover o acesso a	Metas: 3.1, 3.2, 3.3, 3.4, 3.5,	



Vila de São Vicente de Paulo de Americana

Obra Unida à Sociedade São Vicente de Paulo

Lar dos Velinhos São Vicente de Paulo de Americana

CNPJ: 43.263.821/0003-95

Av. Nove de Julho, 733 – São Domingos – CEP: 13.471-140 – Americana/SP

(19) 3461.1449 | coordenacao.velinhos@gmail.com

		<p>programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público</p>	<p>3.6, 3.7, 3.8, 4.2 e 4.3 previstas no item 3.1.3.1.</p>	<p>Fonte de Verificação: tabelas de indicadores, controle de participação das famílias nas atividades desenvolvidas.</p> <p>Data/Período da Avaliação: 1x/trimestre</p> <p>Participantes: público alvo envolvido</p>
		<p>Incentivar o desenvolvimento do protagonismo e de capacidades para a realização de atividades da vida diária</p>	<p>Metas: 4.1, 4.2, 4.4, 4.5, 4.6, 4.9, 4.10 e 4.11 previstas no item 3.1.3.1.</p>	
		<p>Desenvolver condições para a independência e o auto-cuidado</p>	<p>Metas: 4.1, 4.2, 4.6, 4.9, 4.10 e 4.11 previstas no item 3.1.3.1.</p>	
		<p>Promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência</p>	<p>Metas: 3.1, 3.2, 3.3, 3.4, 3.6, 3.7, 3.8, 4.1, 4.2, 4.3, 4.9, 4.10 e 4.11 previstas no item 3.1.3.1.</p>	
<p>5</p>	<p>Redução da presença de pessoas em situação de rua e de abandono</p>	<p>Acolher e garantir proteção integral</p>	<p>Metas: 2.1, 2.2, 2.5, 2.7, 2.8, 2.9, 4.4, 4.5, 4.6, 4.8, 4.10, 5.10 e 5.11 previstas no item 3.1.3.1.</p>	<p>Indicador de Impacto/Resultado: Percentual atingido em relação à meta, sendo: 100% – ótimo; 70% - bom; 50% - Regular; abaixo de 30% - ruim.</p> <p>Forma de Avaliação: acompanhamento dos resultados obtidos pela avaliação dos indicadores.</p> <p>Fonte de Verificação: tabelas de indicadores, controle de participação das famílias nas atividades desenvolvidas.</p> <p>Data/Período da Avaliação: 1x/trimestre</p> <p>Participantes: público alvo envolvido</p>
		<p>Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais</p>	<p>Metas: 5.1, 5.2, 5.3, 5.4, 5.5, 5.6, 5.7, 5.8, 5.10 e 5.11 previstas no item 3.1.3.1.</p>	
		<p>Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais</p>	<p>Metas: 2.8, 4.7 e 5.7 previstas no item 3.1.3.1.</p>	



Vila de São Vicente de Paulo de Americana

Obra Unida à Sociedade São Vicente de Paulo

Lar dos Velinhos São Vicente de Paulo de Americana

CNPJ: 43.263.821/0003-95

Av. Nove de Julho, 733 – São Domingos – CEP: 13.471-140 – Americana/SP

(19) 3461.1449 | coordenacao.velinhos@gmail.com

6	Indivíduos e famílias protegidas	Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos	Metas: 2.3, 2.4, 2.5, 2.7, 2.8, 2.9, 4.4, 4.5, 4.6, 4.8, 4.10, 5.2, 5.8, 5.9, 5.10 previstas no item 3.1.3.1.	<p>Indicador de Impacto/Resultado: Percentual atingido em relação à meta, sendo: 100% – ótimo; 70% - bom; 50% - Regular; abaixo de 30% - ruim.</p> <p>Forma de Avaliação: acompanhamento dos resultados obtidos pela avaliação dos indicadores.</p> <p>Fonte de Verificação: tabelas de indicadores, controle de participação das famílias nas atividades desenvolvidas.</p> <p>Data/Período da Avaliação: 1x/trimestre</p> <p>Participantes: público alvo envolvido</p>
		Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais	Metas: 5.1, 5.2, 5.3, 5.4, 5.5, 5.6, 5.7, 5.8, 5.10 e 5.11 previstas no item 3.1.3.1.	
		Possibilitar a convivência comunitária	Metas: 3.7, 3.8, 4.2, 4.3 e 5.4 previstas no item 3.1.3.1.	
		Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais	Metas: 2.8, 4.7 e 5.7 previstas no item 3.1.3.1.	
7	Cumprimento da Política do SUAS e Proteção Social Especial da Pessoa Idosa	Monitorar, avaliar e fazer cumprir a gestão da execução do serviço conforme legislações vigentes da oferta socioassistencial e compromisso pactuado com a parceria pública	Metas: 1.1, 1.2, 1.3, 1.4, 1.5, 1.6, 1.7, 1.8, 1.9, 1.10, 1.11, 1.12, 1.13, 1.14, 2.1, 2.5, 2.6, 2.7 e 2.10 previstas no item 3.1.3.1.	<p>Indicador de Impacto/Resultado: Percentual atingido em relação à meta, sendo: 100% – ótimo; 70% - bom; 50% - Regular; abaixo de 30% - ruim.</p> <p>Forma de Avaliação: acompanhamento dos resultados obtidos pela avaliação dos indicadores.</p> <p>Fonte de Verificação: tabelas de indicadores, controle financeiro, instrumentos específicos de gestão de pessoal, controle de presença de reuniões e treinamentos, protocolos de entrega de documentos, entre outros controles administrativos.</p> <p>Data/Período da Avaliação: 1x/trimestre</p> <p>Participantes: público alvo envolvido (idosos e funcionários)</p>



Vila de São Vicente de Paulo de Americana

Obra Unida à Sociedade São Vicente de Paulo

Lar dos Velinhos São Vicente de Paulo de Americana

CNPJ: 43.263.821/0003-95

Av. Nove de Julho, 733 – São Domingos – CEP: 13.471-140 – Americana/SP

(19) 3461.1449 | coordenacao.velinhos@gmail.com

4. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ANDRADE, E. P. **Gestão pública municipal e o problema do ato infracional**. 2007. Dissertação (Mestrado em Educação) – Faculdade de Educação, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2007. Disponível em: <http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/48/48134/tde-30052007-103246/>. Acesso em: 2013-09-03.

BERZINS, M.A.V.S. **Violência contra a pessoa idosa: o que fazer?** In: BORN, T. (Org.) Cuidar Melhor e Evitar a Violência. Manual do Cuidador da Pessoa Idosa. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, Subsecretaria de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, 2008. p. 46-50.

BRASIL. **Dispõe sobre a política nacional do idoso, cria o Conselho Nacional do Idoso e dá outras providências**. Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994. Diário Oficial União. 1994 jan. 5; Seção 1. p. 77.

BRASIL. **Estatuto do Idoso**. Lei n.10.741, de 1 de outubro de 2003.

BRASIL. **Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS**. Resolução/CNAS nº. 269, de 13 de dezembro de 2006.

BRASIL. **Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS**. Resolução/CNAS nº. 33, de 12 de dezembro de 2012.

BRASIL. **Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais**. Resolução n.109, de 11 de novembro de 2009. Brasília: MDS/CNAS, 2009.

BRASIL. **Regulamento Técnica para funcionamento das Instituições de Longa Permanência para Idosos**. Resolução de Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA nº 283, de 26 de setembro de 2005. Brasília: Ministério da Saúde, 2005.

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), 2010. Disponível no site www.ibge.gov.br em 20 de agosto de 2012.

GOMES, S.I.; ROSADO, K.M.; SOUZA, C.S; MACEDO, I.S.; BARBOSA, C.J.; SOUSA, F.I. Anais do 2º Congresso Brasileiro de Extensão Universitária Belo Horizonte – 12 a 15 de setembro de 2004

LOURES, M. C. et al. Qualidade de vida em um grupo de idosos participantes da UNATI-UCG. **Fragmentos de cultura**, Goiânia, v. 17, n. 3/4, p. 349-365, mar./abr. 2007.

MINAYO, M. C. S. **Violência e maus-tratos contra a pessoa idosa: é possível prevenir e superar**. In: BORN, T. (Org.) Cuidar Melhor e Evitar a Violência. Manual do Cuidador da Pessoa Idosa. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos Subsecretaria de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, 2008. p. 38-45.

Sites:

Portal Brasil publicado: 02/12/2016 18h57 última modificação: 04/12/2016 22h00:

<http://www.brasil.gov.br/economia-e-emprego/2016/12/em-10-anos-cresce-numero-de-idosos-no-brasil>, acessado em 22/03/2018, 14:35

<http://liberal.com.br/cidades/regiao/na-regiao-numero-de-idosos-deve-triplicar-ate-2050-608924/>, acessado em 22/03/2018, 14:35

5. IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS

5.1. DADOS DO(A) PRESIDENTE(A)

Nome	Mareli Terezinha Campana dos Santos		
Data de Nascimento	17/05/1955	CPF	777.420.288-91
RG	9.800.427-X	Órgão emissor/UF	SSP/SP



Vila de São Vicente de Paulo de Americana

Obra Unida à Sociedade São Vicente de Paulo

Lar dos Velinhos São Vicente de Paulo de Americana

CNPJ: 43.263.821/0003-95

Av. Nove de Julho, 733 – São Domingos – CEP: 13.471-140 – Americana/SP

(19) 3461.1449 | coordenacao.velinhos@gmail.com

Endereço	R. Travessa Faveiras, 109, Jardim São Paulo – Americana/SP – CEP: 13.468-070		
E-mail	marelisantos@yahoo.com.br	Telefones	(19) 3461.1449 / 99433.5666
Escolaridade	Superior Completo em Serviço Social	Profissão	Educadora
Período de Mandato	08/11/2018 a 07/11/2020		

5.2. DADOS DA COORDENAÇÃO

Nome	Suellen Estevam Bortolotti		
Data de Nascimento	04/02/1982	CPF	221.935.268-42
RG	33.067.768-8	Órgão emissor/UF	SSP/SP
Endereço	Av. Nove de Julho, 733, São Domingos – Americana/SP		
E-mail	coordenacao.velinhos@gmail.com	Telefones	(19) 3461.1449 / 9927.5320
Escolaridade	Superior completo em Letras e Psicologia. Espec. Psicologia Clínica: na abordagem psicanalítica	Profissão	Coordenadora

5.3. DADOS DO/A RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Nome	Suellen Estevam Bortolotti		
Data de Nascimento	04/02/1982	CPF	221.935.268-42
RG	33.067.768-8	Órgão emissor/UF	SSP/SP
Endereço	Av. Nove de Julho, 733, São Domingos – Americana/SP		
E-mail	coordenacao.velinhos@gmail.com	Telefones	(19) 3461.1449 / 9927.5320
Escolaridade	Superior completo em Letras e Psicologia. Espec. Psicologia Clínica: na abordagem psicanalítica	Profissão	Coordenadora

5.4. ASSINATURAS DOS(AS) RESPONSÁVEIS PELO PLANO DE TRABALHO

Nome	Função	Assinatura
Suellen Estevam Bortolotti	Coordenadora e Equipe Técnica	
Luciana C. Varanda Maule	Financeiro	
Mareli Terezinha Campanha dos Santos	Presidente	